

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Demanda: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

O Município de Balneário Camboriú realiza anualmente o tradicional evento de Réveillon, considerado um dos maiores do país, reunindo centenas de milhares de moradores e turistas na orla da Praia Central. Trata-se de um evento de grande porte, alta visibilidade nacional e essencial para o calendário turístico da cidade. Para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública, conforto e segurança aos participantes, é indispensável disponibilizar unidades de banheiros químicos em pontos estratégicos do evento, em quantidade compatível com a elevada concentração de público. A necessidade se torna emergencial devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que visava a contratação regular do serviço. Considerando a proximidade do evento e a impossibilidade de realizar novo procedimento licitatório em tempo hábil, faz-se necessária a contratação emergencial para evitar prejuízos à população e ao evento.

2. JUSTIFICATIVA

O Réveillon de Balneário Camboriú é um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, atraindo visitantes de todo o país e gerando impacto direto no comércio, na hotelaria e na imagem institucional do município. Para sua realização segura, eficiente e organizada, é imprescindível assegurar infraestrutura adequada para atendimento ao público, especialmente no que diz respeito aos serviços sanitários. A ausência de banheiros químicos acarretaria graves problemas de ordem sanitária, ambiental e de saúde pública, podendo resultar em:

- Contaminação e degradação da orla e das vias públicas;
- Aglomeração desordenada e riscos sanitários;
- Reclamações, danos à imagem do município e prejuízo aos turistas;
- Violação aos princípios de segurança, higiene e saúde coletiva.

O processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC) restou fracassado, impossibilitando a contratação pelos meios ordinários. Considerando o

prazo curto para o evento e a urgência comprovada, a contratação emergencial se justifica nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízo ao interesse público.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial garante:

- Continuidade dos serviços essenciais necessários à realização do evento;
- Manutenção da ordem pública, evitando problemas sanitários e ambientais;
- Segurança e conforto aos frequentadores, reduzindo riscos à saúde;
- Proteção da imagem institucional do município, que mantém o padrão de qualidade do evento;
- Atendimento ao fluxo turístico, fortalecendo a economia local;
- Evita custos maiores decorrentes de ações corretivas ou danos ambientais por falta de infraestrutura. A medida, apesar de excepcional, assegura eficiência e rápida resposta ao interesse público, preservando a regularidade e segurança do evento. Com a contratação emergencial, esperam-se os seguintes resultados:
- Oferta adequada de instalações sanitárias para atender o grande público esperado, reduzindo filas, desconfortos e improvisações.
- Manutenção da higiene urbana, evitando impactos ambientais na orla e nas vias públicas.
- Garantia da saúde pública, prevenindo riscos sanitários e situações de insalubridade.
- Organização e fluidez do evento, oferecendo condições estruturais compatíveis com sua relevância e porte.
- Satisfação dos turistas e moradores, mantendo o padrão de excelência do Réveillon de Balneário Camboriú.
- Cumprimento do papel institucional da Secretaria de Turismo, assegurando a execução do evento de forma segura, ordenada e eficiente.

Nome do responsável: Rafael Diogo Amâncio

Cargo: Diretor de Marketing Projetos

Matrícula/portaria: 56.734

Chefe Imediato: Evandro Neiva Oliveira

Cargo: Secretário

Matrícula/portaria: 56.077

Balneário Camboriú, 08 de Dezembro de 2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 071/2025

De: Diego F. - SECTUR - DADMF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 08/12/2025 às 14:13:32

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECC, SECTUR, PGM - GACPJ, SECC - DCNTR - CTR, SECTUR - DMP -DIR, PGM - BPAR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Responsável pela Demanda*:

Rafael Diogo Amâncio

Setor Requisitante*:

Departamento de Marketing e Projetos

Objeto*:

Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA*:

O Município de Balneário Camboriú realiza anualmente o tradicional evento de Réveillon, considerado um dos maiores do país, reunindo centenas de milhares de moradores e turistas na orla da Praia Central. Trata-se de um evento de grande porte, alta visibilidade nacional e essencial para o calendário turístico da cidade.

Para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública, conforto e segurança aos participantes, é indispensável disponibilizar unidades de banheiros químicos em pontos estratégicos do evento, em quantidade compatível com a elevada concentração de público.

A necessidade se torna emergencial devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que visava a contratação regular do serviço. Considerando a proximidade do evento e a impossibilidade de realizar novo procedimento licitatório em tempo hábil, faz-se necessária a contratação emergencial para evitar prejuízos à população e ao evento.

2. JUSTIFICATIVA*:

O Réveillon de Balneário Camboriú é um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, atraindo visitantes de todo o país e gerando impacto direto no comércio, na hotelaria e na imagem institucional do município. Para sua realização segura, eficiente e organizada, é imprescindível assegurar infraestrutura adequada para atendimento ao público, especialmente no que diz respeito aos serviços sanitários.

A ausência de banheiros químicos acarretaria graves problemas de ordem sanitária, ambiental e de saúde pública, podendo resultar em:

- Contaminação e degradação da orla e das vias públicas;
- Aglomeração desordenada e riscos sanitários;
- Reclamações, danos à imagem do município e prejuízo aos turistas;

- Violação aos princípios de segurança, higiene e saúde coletiva.

O processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC) restou fracassado, impossibilitando a contratação pelos meios ordinários. Considerando o prazo curto para o evento e a urgência comprovada, a contratação emergencial se justifica nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízo ao interesse público.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação emergencial garante:

- Continuidade dos serviços essenciais necessários à realização do evento;
- Manutenção da ordem pública, evitando problemas sanitários e ambientais;
- Segurança e conforto aos frequentadores, reduzindo riscos à saúde;
- Proteção da imagem institucional do município, que mantém o padrão de qualidade do evento;
- Atendimento ao fluxo turístico, fortalecendo a economia local;
- Evita custos maiores decorrentes de ações corretivas ou danos ambientais por falta de infraestrutura.

A medida, apesar de excepcional, assegura eficiência e rápida resposta ao interesse público, preservando a regularidade e segurança do evento.

Com a contratação emergencial, esperam-se os seguintes resultados:

- Oferta adequada de instalações sanitárias para atender o grande público esperado, reduzindo filas, desconfortos e improvisações.
- Manutenção da higiene urbana, evitando impactos ambientais na orla e nas vias públicas.
- Garantia da saúde pública, prevenindo riscos sanitários e situações de insalubridade.
- Organização e fluidez do evento, oferecendo condições estruturais compatíveis com sua relevância e porte.
- Satisfação dos turistas e moradores, mantendo o padrão de excelência do Réveillon de Balneário Camboriú.
- Cumprimento do papel institucional da Secretaria de Turismo, assegurando a execução do evento de forma segura, ordenada e eficiente.

Nome do responsável*:

Rafael Diogo Amâncio

Cargo*:

Diretor de Marketing Projetos

Matricula/Portaria*:

56.734

Chefe Imediato*:

Evandro Neiva Oliveira

Cargo*:

Secretário

Matricula/Portaria*:

56.077

Diego Fronza

Coordenador de Compras do Turismo

Matricula 56306

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EVANDRO NEIVA OLIVEIRA	08/12/2025 14:32:40	ICP-Brasil	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA CPF 168.XXX.XXX-14
Rafael Diogo Amancio	08/12/2025 15:08:35	1Doc	RAFAEL DIOGO AMANCIO CPF 030.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD9B-3EF1-5D8D-BB76**

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.400/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade imediata de disponibilização de banheiros químicos para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional. Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos. A necessidade da contratação emergencial decorre do fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que tinha como objetivo a contratação regular de empresa especializada para a locação dos equipamentos. Considerando a proximidade da data do evento e o tempo insuficiente para instaurar e concluir novo procedimento licitatório ordinário, a Administração precisa adotar medida excepcional e imediata para garantir a continuidade dos serviços essenciais, conforme preconiza a legislação vigente. Além disso, a elevada expectativa de público — que atinge centenas de milhares de pessoas — exige estruturas provisórias robustas e adequadas, de modo a manter padrões de qualidade, segurança e hospitalidade condizentes com o posicionamento turístico de Balneário Camboriú. A ausência desses equipamentos poderia resultar em graves prejuízos sanitários, danos ambientais, desconforto aos participantes e comprometimento da imagem institucional da cidade. Assim, o objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar e justificar a necessidade de contratação emergencial, avaliar requisitos técnicos, definir parâmetros mínimos de desempenho, mensurar riscos e orientar a tomada de decisão administrativa, assegurando que a solução adotada atenda plenamente ao interesse público e às exigências operacionais do evento Réveillon 2025/2026.

2 – Levantamento de mercado Para subsidiar a contratação emergencial de banheiros químicos para o Réveillon 2025/2026, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores especializados, bem como análise dos resultados do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC. O objetivo é identificar as alternativas disponíveis, suas características, limitações operacionais e estimativas de custo, a fim de justificar técnica e economicamente a solução a ser contratada.

2.1 Alternativas existentes no mercado Foram identificadas duas categorias principais de soluções sanitárias móveis:

- a) Banheiros químicos tipo cabine (individual)
 - Estruturas individuais de plástico.
 - Fácil instalação, rápida movimentação e ampla difusão no mercado.
 - Baixo custo unitário.
 - Possibilidade de incluir cabine acessível (PNE).
- b) Banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines)
 - Estruturas metálicas ou mistas, mais robustas.
 - Demandam caminhões munck ou guindastes para instalação.
 - Exigem área para manobra e circulação de equipamento pesado.
 - Solução indicada para locais com acessos amplos e fluxo controlado.

No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item de banheiros contêineres foi homologado, com empresa vencedora apta a fornecer módulos de contêiner (cada um contendo 10 cabines). Contudo, concluímos que este modelo apresenta elevada dificuldade operacional, principalmente em razão de trânsito intenso na orla durante os preparativos do evento; grande circulação de pedestres no período pré e pós-Réveillon; necessidade de içamento e manobras complexas; risco de danos à infraestrutura urbana e à segurança das pessoas.

2.2 Lacuna identificada: item de cabines individuais fracassou no processo licitatório. O item referente à locação de banheiros químicos tipo cabine (unidades individuais) deu fracassado, não havendo

propostas válidas no certame. Esta situação criou uma lacuna operacional significativa, pois nas edições anteriores do Réveillon de Balneário Camboriú foram instaladas aproximadamente 300 cabines individuais, distribuídas ao longo da orla e em áreas de grande circulação. A oferta de contêineres homologados não supre quantitativamente nem operacionalmente essa necessidade, já que:

- A instalação de contêineres possui alto grau de complexidade na orla;
- Há necessidade de equipamentos leves e facilmente reposicionáveis (cabines individuais);

Portanto, persiste a necessidade de disponibilizar a estrutura sanitária com cabines individuais, agora por meio de contratação emergencial.

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: 2.3 Levantamento de mercado para cabines individuais Consultas realizadas com fornecedores regionais e nacionais revelaram que:

- Nenhuma empresa possui estoque suficiente para fornecer 300 cabines, devido ao pico de demanda nacional pelo período de Réveillon.
- Foram identificadas empresas que conseguem disponibilizar apenas quantidade parcial, insuficiente para repor integralmente o padrão das edições anteriores.
- A oferta limitada se deve a fatores como: ? Alta procura em grandes cidades turísticas, ? Logística comprometida no final do ano, ? Indisponibilidade de frota para deslocamento de grande volume.

Dessa forma, a contratação emergencial deverá contemplar a quantidade máxima disponível no mercado, mesmo que inferior ao volume histórico. Com base na análise, as cabines individuais são indispensáveis para disponibilizar a cobertura sanitária, pois: alcançam áreas não atendidas pelos contêineres; possuem melhor custo-benefício para distribuição em longos trechos; não exigem logística pesada; são mais adequadas ao fluxo intenso de pessoas.

2.4 Conclusão técnica e econômica A opção tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente para suprir a lacuna gerada pelo item fracassado do pregão é a locação de cabines individuais, incluindo cabines PNE. Assim, justifica-se plenamente a contratação emergencial das cabines individuais, para assegurar higiene, conforto, saúde pública e organização durante o Réveillon 2025/2026.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central. A contratação emergencial se mostra a alternativa mais eficaz diante do insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025, no qual apenas o item de banheiros tipo cabine restou deserto, não havendo fornecedores habilitados a atender o volume necessário. Dessa forma, a solução emergencial busca garantir condições sanitárias adequadas, prevenir riscos à saúde pública e assegurar o pleno funcionamento da operação do evento. A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
- Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
- Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
- Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
- Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.
- Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a

instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria de Turismo, incluindo: conferência das condições de instalação; verificação da conformidade com as especificações técnicas; atesto de execução com base em relatório e Nota Fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a retirada plena das cabines e confirmação da conformidade com as exigências.

3.1 Conformidade normativa e responsabilidades A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos. A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança. A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos. Após análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado e considerando:

- A demanda excepcional do Réveillon;
- A impossibilidade de atendimento integral pelos fornecedores consultados;
- O insucesso do item específico no pregão anterior;
- O prazo exíguo e a necessidade de evitar risco sanitário e colapso estrutural durante o evento;

A solução de locação emergencial de cabines sanitárias individuais, com manutenção e operação integral durante o Réveillon, se revela a mais eficaz, eficiente e economicamente adequada para garantir a salubridade, segurança e o bom funcionamento da festa.

4 – Requisitos da contratação Para garantir a efetividade da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 Requisitos técnicos das cabines sanitárias As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
- Dimensões mínimas:
 - ? Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
 - ? Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos:
 - ? Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - ? Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - ? Dispenser de papel higiênico;
 - ? Respiro com saída acima do teto;
 - ? Gancho interno para pendurar objetos pessoais.
- As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
- Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: Para garantir a efetividade da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 Requisitos técnicos

das cabines sanitárias As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
- Dimensões mínimas: ? Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m. ? Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos: ? Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros; ? Mictório (em unidades destinadas ao público masculino); ? Dispenser de papel higiênico; ? Respiro com saída acima do teto; ? Gancho interno para pendurar objetos pessoais.
- As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
- Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).

4.2 Requisitos operacionais e de execução dos serviços A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais:

- Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon.
- Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento.
- Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso.
- Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido.
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais.

4.3 Sustentabilidade e boas práticas A contratação deverá observar:

- Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação.
- Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias.
- Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente.
- Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: A definição das quantidades necessárias para a contratação de banheiros químicos tipo cabine para o Réveillon de Balneário Camboriú baseia-se em dados históricos das edições anteriores do evento e na capacidade real de fornecimento disponível no mercado local. Nas últimas edições do Réveillon, a estrutura do evento contou com aproximadamente 300 cabines de banheiro químico, número que se mostrou adequado diante do grande fluxo de pessoas que circulam pela Praia Central durante a celebração. Após consultas de mercado e análise da capacidade operacional dos fornecedores atuantes na região, identificou-se que o número máximo disponibilizado por um único fornecedor é de 250 cabines, o que estabelece um limite técnico e logístico para a presente contratação. Dessa forma, para garantir a execução mínima necessária do serviço, a estimativa de quantidades para o Réveillon 2024/2025 considera o fornecimento de 250 cabines de banheiro químico, quantitativo máximo viável considerando a oferta comprovada no mercado.

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: A estimativa financeira para a contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de 250 banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú totalizou R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Planilha de levantamento de valores de mercado e consolidação de valores ItemServiço

AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86 Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19 DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07
TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73 AMBIENTAL TOPSAN LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-15 1 9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON) R\$700,00 R\$750,00 R\$750,00 R\$730,00

R\$750,00 Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar:

- Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa;
- Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea;
- Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines;
- Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados.

A justificativa para essa abordagem inicial fundamenta-se na necessidade de compreender a real capacidade de oferta do mercado, já que o quantitativo historicamente utilizado (aprox. 300 cabines) não tem sido atendido pelos fornecedores locais ou regionais. As consultas preliminares confirmaram que o maior quantitativo possível por um único fornecedor é de 250 cabines, o que influenciou diretamente a estimativa das quantidades e o planejamento de custos.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: Trata-se de contratação emergencial, motivada pela necessidade imediata de disponibilização de banheiros químicos tipo cabine para o evento de Réveillon de Balneário Camboriú, após o insucesso do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC. Diante do caráter emergencial e do prazo exíguo para atendimento, não se aplica o princípio do parcelamento. A contratação será realizada com um único fornecedor, pelos seguintes motivos:

1. Capacidade imediata de fornecimento As consultas emergenciais ao mercado demonstraram que apenas um fornecedor possui disponibilidade real e imediata para fornecer o quantitativo possível neste momento — 250 cabines, número máximo ofertado no curto prazo. Assim, o parcelamento não traria qualquer ampliação de competitividade, pois não existem outros fornecedores capazes de atender partes complementares dentro do prazo exigido.
2. Atendimento à urgência e continuidade do serviço público O Réveillon é evento de grande porte, com alta concentração de público, e requer infraestrutura sanitária mínima para garantir segurança, salubridade e ordenamento urbano. O fracionamento da demanda implicaria risco concreto de inexecução parcial, atrasos ou falha logística, incompatíveis com o caráter emergencial e com a necessidade de instalação tempestiva.
3. Gestão operacional unificada Em situação emergencial, a centralização da responsabilidade em um único fornecedor é essencial para reduzir riscos e garantir padronização na entrega, instalação, higienização e retirada das cabines, prevenindo falhas decorrentes da coordenação entre vários contratados.
4. Menor risco à Administração O parcelamento acarretaria risco de prestação insuficiente, o que violaria a finalidade pública e agravaria o problema já existente. A contratação direta de um único fornecedor garante resposta imediata, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e do atendimento ao interesse público em situação emergencial. Dessa forma, conclui-se que não haverá parcelamento. A contratação emergencial deve ocorrer com fornecedor único, por ser a única alternativa capaz de garantir a instalação tempestiva e adequada dos banheiros químicos necessários ao evento.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Existem contratações correlatas, por integrarem o conjunto geral de infraestrutura para o Réveillon, como a locação de grades de contenção e segurança humana desarmada, mas sem interferência direta na execução do objeto. Em relação às contratações interdependentes, observa-se que os banheiros químicos tipo cabine não dependem de outras contratações para execução, tampouco constituem pré-requisito para outros objetos. Sua instalação e operação são autônomas, uma vez que não demandam conexão hidráulica, elétrica

ou equipamentos acessórios fornecidos por terceiros.

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Para o exercício de 2025 este órgão não possui Plano Anual de Contratação.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: A presente contratação emergencial busca garantir condições mínimas de higiene, organização e segurança sanitária aos usuários durante o evento de Réveillon na Praia Central de Balneário Camboriú, mediante a disponibilização imediata de banheiros químicos tipo cabine. Considerando o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC para este item, bem como a proximidade do evento, a contratação emergencial representa a alternativa viável para assegurar a continuidade do serviço, preservando o interesse público. Os resultados pretendidos com a execução do objeto são: a) Garantia de atendimento ao público em evento de grande concentração de pessoas, assegurando instalações sanitárias funcionais e em quantidade compatível com a capacidade operacional possível no momento, mitigando riscos sanitários, desconfortos e potenciais danos à imagem do município como destino turístico. b) Redução de riscos operacionais decorrentes da ausência de estruturas sanitárias temporárias, evitando improvisações de última hora, acúmulo de resíduos em áreas públicas ou uso indevido de espaços urbanos. c) Maximização do uso dos recursos disponíveis, uma vez que a contratação emergencial possibilita a obtenção imediata de até 250 unidades, limite operacional ofertado pelo único fornecedor com capacidade de atendimento em tempo hábil. Ainda que inferior ao quantitativo ideal, tal solução garante o melhor aproveitamento possível dos recursos materiais existentes no mercado no período. d) Otimização dos recursos humanos da Administração, evitando deslocamento excessivo de equipes de limpeza urbana, apoio operacional e agentes de fiscalização, que teriam sua atuação severamente impactada caso não houvesse banheiros químicos disponíveis. e) Garantia de economicidade e racionalidade, pois a contratação emergencial, embora não adotada como rotina, evita custos e riscos maiores associados à inexistência de instalações sanitárias adequadas, além de permitir condições de preço alinhadas ao mercado durante a consulta prévia realizada com fornecedores. f) Contribuição para a organização, fluidez e segurança do evento, evitando áreas de aglomeração indesejada e colaborando com a mobilidade do público ao distribuir as cabines em pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo. A partir desses resultados, serão posteriormente definidos, no Termo de Referência, os indicadores de desempenho, incluindo: disponibilidade das cabines no prazo, condições de higiene na entrega, atendimento às normas de acessibilidade, e conformidade das estruturas durante a operação do evento.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Para garantir a adequada execução da contratação emergencial e assegurar que os banheiros químicos estejam operacionais durante o evento de Réveillon, algumas providências devem ser adotadas previamente pela Administração Municipal. Tais ações têm como objetivo criar condições adequadas para o recebimento, instalação, fiscalização e operação das unidades contratadas. As providências prévias incluem: a) Definição dos locais de instalação das cabines, realizada pela Secretaria de Turismo, considerando logística, mobilidade do público, acessibilidade e segurança. b) Elaboração e emissão da Ordem de Serviço, formalizando os pontos de instalação, datas e horários para entrega, conferência e disponibilização das cabines, possibilitando a programação adequada da empresa contratada. c) Alinhamento operacional entre os setores responsáveis pela fiscalização, especialmente quanto aos procedimentos de conferência das unidades, registro de não conformidades e atesto dos serviços. d) Mobilização prévia das equipes de fiscalização e gestão contratual, garantindo que os servidores designados estejam disponíveis para acompanhar a montagem, verificações antes do evento e desmontagem das

cabines. e) Coordenação com demais serviços municipais envolvidos no evento, como limpeza pública, iluminação, trânsito e segurança, assegurando que a instalação dos banheiros não interfira em estruturas temporárias, circulação de veículos operacionais ou áreas de atendimento emergencial. f) Verificação documental da empresa contratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além das exigências específicas previstas na contratação emergencial. g) Comunicação prévia aos órgãos de apoio (Trânsito, Guarda Municipal, Fiscalização de Posturas) informando os pontos de instalação e orientações necessárias para garantir preservação das estruturas durante a operação do evento. h) Providências administrativas internas, como emissão de empenho, previsão orçamentária e registro das justificativas da contratação emergencial conforme determinações legais. Essas ações são indispensáveis para assegurar que a contratação se desenvolva dentro dos padrões legais e operacionais necessários, reduzindo riscos e garantindo a plena funcionalidade dos banheiros químicos durante o Réveillon.

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: A instalação e operação de banheiros químicos durante o Réveillon de Balneário Camboriú envolve impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados, especialmente no que se refere à geração, coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários. Esses resíduos consistem no líquido acumulado a partir das necessidades fisiológicas humanas somado aos aditivos químicos utilizados para controle de odor e higienização, os quais demandam tratamento específico. Os efluentes provenientes dos banheiros químicos são classificados como resíduos líquidos domésticos, devendo ser obrigatoriamente coletados e destinados para unidades licenciadas de tratamento de esgoto. O manejo inadequado, bem como o descarte irregular no solo, rios ou no mar, pode provocar graves consequências ambientais e à saúde pública, tais como: contaminação do solo e da água; proliferação de doenças infecciosas e parasitárias; degradação dos corpos hídricos e prejuízo aos ecossistemas aquáticos; emissão de odores e possíveis riscos sanitários para a população presente no evento. Diante desse cenário, a contratação emergencial deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021. As principais medidas mitigadoras e requisitos ambientais a serem atendidos pela contratada são: a) Utilização de veículos apropriados e licenciados para sucção, transporte e descarte, com registro e autorização ambiental conforme normas vigentes. b) Manutenção preventiva e corretiva das cabines, evitando vazamentos, transbordamentos ou impactos ambientais decorrentes de falhas estruturais. c) Adoção de produtos químicos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis e compatíveis com a prestação do serviço. d) Adoção de práticas de limpeza eficientes, reduzindo o consumo de água e garantindo o recolhimento adequado de resíduos. e) Logística de armazenamento e transporte, garantindo que mangueiras, válvulas e equipamentos estejam íntegros, limpos e devidamente higienizados após o uso, prevenindo contaminações acidentais. Essas medidas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a proteção ambiental, sobretudo considerando que o Réveillon é um evento de grande porte, realizado na orla marítima e altamente sensível a impactos ecológicos. A execução responsável e sustentável da contratação contribui diretamente para a preservação da saúde pública, da balneabilidade das praias e da integridade dos ecossistemas costeiros do município.

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: A contratação emergencial da locação de 250 cabines sanitárias tipo cabine (incluindo cabines PNE na proporção prevista) para atendimento exclusivo do Réveillon de Balneário Camboriú é viável, necessária e proporcional ao atendimento da necessidade pública identificada. A contratação direta em caráter emergencial encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando há urgência que, se não atendida, possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. A presente situação (item de cabines restou deserto em pregão e há prazo exíguo até o evento) configura hipótese legítima para a contratação emergencial. As consultas de mercado

demonstraram oferta limitada, somente um fornecedor dispõe de 250 cabines em prazo compatível com a urgência, insuficiente para o quantitativo histórico (?300), mas representando o máximo operacional disponível no curto prazo. Diante da urgência, da limitação de oferta identificada no mercado e do risco iminente à higienização, à saúde pública e à imagem do evento, a contratação emergencial, por meio de fornecedor único que comprove disponibilidade imediata de 250 cabines, é recomendada como viável e adequada. A contratação deverá obedecer rigorosos controles de preço, qualidade, fiscalização e ambientalidade, e ter vigência restrita ao período do Réveillon.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: Rafael Diogo Amâncio Cargo: DIRETOR DE MARKETING E PROJETOS Matricula/Portaria: 56.734	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : Evandro Neiva Oliveira
Cargo: SECRETÁRIO
Matricula/Portaria : 56.077

Balneário Camboriú, 12 de Dezembro de 2025

NOTA DE EMPENHO**Número: 292/2021****Emissão: 25/10/2021****Espécie:** Ordinário**Prestação de contas:** NÃO**Categoria:** Comum**Passivo reconhecido:** NÃO**Órgão orçam.:** 25000 - Fundo Municipal de Turismo**Despesa:** 825 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Un. orçam.:** 25001 - FUMTUR**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Função:** 23 - Comércio e Serviços**Detalhamento:** 12 - locação de máquinas e equipamentos**Subfunção:** 695 - Turismo**Fonte de recurso:** 300625 - SF Recursos Diretos - FUMTUR**Programa:** 4009 - TURISMO O ANO TODO**Ação:** 2.170 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo**Saldo anterior:** R\$ 156.460,29**Saldo atual:** R\$ 63.862,29**Valor deste empenho:**

R\$ 92.598,00

Pré-Empenho: 190/2021**Processo administrativo:** 203/2020**Licitação:** 161/2020 - RP**Modalidade:** 4 - Pregão**Desp. pronto pgto:****Contrato:****Credor:** 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO**CNPJ:** 24.879.794/0001-73**Endereço:** PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC**CEP:** 88.385-000**E-mail:** comercial2@tendasitajai.com.br**Fone:** 47 3346 4591**Banco:** 237 - Banco Bradesco S.A.**Agência:** 3962-4**C/C:** 8701-7**Finalidade:** Recebimento**Objeto resumido:** DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O REVEILLON 2021/2022 - DE ACORDO COM A LICITAÇÃO:161/2020 RP.**Itens do Empenho**

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	308,66000	92.598,00
Valor deste empenho: R\$ 92.598,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 92.598,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila GeissmannTurismóloga
Matrícula 11.957**PEDRO HENRIQUE NICHELE**CONTADOR
CRC/PR-060.424/O-1 T-SC**Evandro Neiva Oliveira**Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e RAFAEL DIOGO AMANCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA5977343-9216-4178>

NOTA DE EMPENHO

Número: 326/2023

Espécie: Ordinário

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO

Passivo reconhecido: NÃO

Emissão: 23/10/2023

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 602 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 100625 - Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.179 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 111.591,50

Saldo atual: R\$ 591,50

Valor deste empenho:

R\$ 111.000,00

Pré-Empenho: 293/2023

Processo administrativo: 096/2023

Licitação: 061/2023

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: Despesa referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2023/2024, - de acordo com a licitação RP 061/2023 - FORNECEDOR: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP - CNPJ: 24.879.794/0001 -73.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	370,00000	111.000,00
Valor deste empenho: R\$ 111.000,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 111.000,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e RAFAEL DIOGO AMANCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA5977343-9216-4178-e-informacao>

NOTA DE EMPENHO

Número: 239/2024

Espécie: Ordinário

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO

Passivo reconhecido: NÃO

Emissão: 21/11/2024

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos

Despesa: 1121 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Fonte de recurso: 300051 - SF Outros Recursos não Vinculados

Saldo anterior: R\$ 115.933,09

Saldo atual: R\$ 73,09

Pré-Empenho: 212/2024

Licitação: 077/2024-RP

Desp. pronto pgto:

Valor deste empenho: R\$ 115.860,00

Processo administrativo: 141/2024

Modalidade: 4 - Pregão

Contrato:

Credor: 35955 - CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

Endereço: ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1394 - PRAIA DE LESTE, Pontal d

E-mail: contratosphmultiservice@gmail.com

Banco:

Finalidade:

CNPJ: 18.499.902/0001-80

CEP: 83.255-000

Fone: 41 34531528

Agência:

C/C:

Objeto resumido: Despesa referente a locação de BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2024/2025, que ocorrerá na Praia Central - de acordo com a Licitação 077/2024 - Fornecedor: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA (18.499.902/0001-80).

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	386,20000	115.860,00
Valor deste empenho: R\$ 115.860,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 115.860,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e RAFAEL DIOGO AMANCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA5977343-9216-4178-e-inform>

1Doc: Documento 2.400/2025 17/240



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA59-7343-9216-4178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 12/12/2025 14:17:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAFAEL DIOGO AMANCIO (CPF 030.XXX.XXX-62) em 12/12/2025 14:44:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA59-7343-9216-4178>

NOTA DE EMPENHO

Número: 292/2021

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 25/10/2021

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 825 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 300625 - SF Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 4009 - TURISMO O ANO TODO

Ação: 2.170 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 156.460,29

Saldo atual: R\$ 63.862,29

Valor deste empenho: R\$ 92.598,00

Pré-Empenho: 190/2021

Processo administrativo: 203/2020

Licitação: 161/2020 - RP

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O REVEILLON 2021/2022 - DE ACORDO COM A LICITAÇÃO:161/2020 RP.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	308,66000	92.598,00
Valor deste empenho: R\$ 92.598,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 92.598,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

NOTA DE EMPENHO

Número: 326/2023

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 23/10/2023

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 602 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 100625 - Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.179 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 111.591,50

Valor deste empenho: R\$ 111.000,00

Saldo atual: R\$ 591,50

Pré-Empenho: 293/2023

Processo administrativo: 096/2023

Licitação: 061/2023

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: Despesa referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2023/2024, - de acordo com a licitação RP 061/2023 - FORNECEDOR: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP - CNPJ: 24.879.794/0001 -73.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	370,00000	111.000,00
Valor deste empenho: R\$ 111.000,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 111.000,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

NOTA DE EMPENHO

Número: 239/2024

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 21/11/2024

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 1121 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 300051 - SF Outros Recursos não Vinculados

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos

Saldo anterior: R\$ 115.933,09

Valor deste empenho: R\$ 115.860,00

Saldo atual: R\$ 73,09

Pré-Empenho: 212/2024

Processo administrativo: 141/2024

Licitação: 077/2024-RP

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 35955 - CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

CNPJ: 18.499.902/0001-80

Endereço: ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1394 - PRAIA DE LESTE, Pontal d

CEP: 83.255-000

E-mail: contratos@multiservice@gmail.com

Fone: 41 34531528

Banco:

Agência:

C/C:

Finalidade:

Objeto resumido: Despesa referente a locação de BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2024/2025, que ocorrerá na Praia Central - de acordo com a Licitação 077/2024 - Fornecedor: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA (18.499.902/0001-80).

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	386,20000	115.860,00
Valor deste empenho: R\$ 115.860,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 115.860,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.402/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.
Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo.
Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Evandro Neiva Oliveira, 56077 SECRETARIO ,SECRETARIA DE TURISMO

1. Definição do objeto
Fundamentação: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026, realizado na Praia Central de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir condições sanitárias adequadas, higienização, conforto e segurança, prevenindo riscos à saúde pública, danos ambientais e situações de insalubridade durante a realização deste evento de grande porte, que reúne um elevado volume de público. A solução compreende a locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050, e a instalação dessas cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo. A empresa contratada será responsável pela instalação de todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon, pela manutenção, higienização e monitoramento contínuo durante toda a operação do evento, e pela desmontagem e retirada das cabines após o encerramento do Réveillon. Além disso, a empresa deverá garantir a substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso. A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine. 1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS • Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público. • Dimensões mínimas: ? Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m. ? Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050. • Equipamentos internos: ? Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros; ? Mictório (em unidades destinadas ao público masculino); ? Dispenser de papel higiênico; ? Respiro com saída acima do teto; ? Gancho interno para pendurar objetos pessoais. • As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos. • Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”). • Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis



distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida. 1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO – A futura contratada deverá colocar e instalar os banheiros químicos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, nos locais determinados na autorização de fornecimento, bem como efetuar a manutenção, a higienização, o monitoramento e o seu desmonte ao final do evento. – Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e sem danos físicos ou mecânicos que possam afetar sua aparência ou funcionalidade. – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria de Turismo, incluindo: conferência das condições de instalação; verificação da conformidade com as especificações técnicas; e atesto de execução com base em relatório e Nota Fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a retirada plena das cabines e a confirmação da conformidade com as exigências. – O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser reparado, corrigido ou substituído imediatamente, até 1 (uma) hora antes do evento, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades previstas. – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da execução incorreta, nem das garantias concedidas ou das responsabilidades assumidas, conforme as disposições legais em vigor. 1.3 DA GARANTIA – A contratada deverá fornecer os banheiros químicos e executar os serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis. – Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e habilitados, além de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios suficientes e necessários. – A contratada deverá garantir a qualidade dos banheiros químicos e dos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência. Serviços e/ou materiais/equipamentos que apresentem inconformidades, vícios, defeitos ou falhas serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, imediatamente ou até 1 (uma) hora antes do evento, sem possibilidade de prorrogação, a partir da notificação oficial, sob as penalidades previstas no edital. 1.4 CONFORMIDADE NORMATIVA E RESPONSABILIDADES – A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos. – A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança. – A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional. Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisou as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de banheiros



químicos para o evento. No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item referente às cabines sanitárias individuais, utilizadas nas edições anteriores do evento para atender à grande demanda, não recebeu propostas válidas, resultando no fracasso desse item. A falta de propostas adequadas gerou uma lacuna na infraestrutura sanitária necessária para o Réveillon. Por outro lado, uma empresa vencedora foi homologada para fornecer banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines). Contudo, esse modelo apresenta desafios operacionais, especialmente devido à complexidade de sua instalação, que exige manobras pesadas e amplo espaço para sua distribuição. Essa exigência torna a instalação dos contêineres inviável em determinadas áreas da orla, onde a alta concentração de público e as limitações de acesso comprometem sua efetividade. Além disso, os contêineres não são adequados para locais de difícil acesso ou espaços estreitos, onde a instalação de cabines individuais se torna essencial. Diante disso, a contratação emergencial das cabines sanitárias individuais tornou-se a solução mais adequada para disponibilizar a infraestrutura essencial para o evento. A solução emergencial visa garantir o atendimento às necessidades sanitárias do evento, garantindo a higiene e o conforto da população local e dos milhares de visitantes esperados. Essa contratação emergencial é fundamentada na escassez de oferta no mercado, que, apesar de não permitir a contratação do número ideal de cabines (aproximadamente 300), garante o melhor atendimento possível com a locação de 250 cabines individuais, número máximo disponível no mercado, de acordo com as consultas realizadas com fornecedores.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central. A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
- Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
- Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
- Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
- Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.

Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida. São responsabilidades da CONTRATADA para prestar os serviços de locação de Banheiros Químicos: a) O transporte e a instalação dos banheiros químicos, que será de acordo com o mapa de instalação, fornecido pela Secretaria de Turismo, e deverá ser acompanhada pelo respectivo fiscal para instruir, acompanhar e atestar que o objeto seja entregue em conformidade e em local indicado. b) Após a instalação dos banheiros químicos com caixa de dejetos, estes deverão ser deixados à disposição dos usuários. A limpeza e higienização deverão ser realizadas a cada 12 (doze) horas, observado o dispositivo do artigo 6º, do Decreto 4.020/2004, que prevê autorização especial do BCTran aos veículos responsáveis pelos recolhimentos dos dejetos nos horários proibidos, 12h01min a 1h59min. c) Fornecer todos os materiais de consumo necessários à manutenção em tempo integral, limpeza e conservação dos mesmos, aplicação de desodorizantes e papéis higiênicos. d) Proceder a retirada e destinação dos dejetos e materiais afins que deverão ser realizadas dentro das normas sanitárias locais e do Ministério da Saúde, sendo que no caso de uso de veículo especial de coleta, este deverá respeitar as normas da lei do silêncio, quanto ao nível de



poluição sonora na região em serviço. e) Proceder a retirada dos banheiros químicos em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, desde que devidamente limpos e com sucção dos dejetos. A Secretaria de Turismo ficará responsável por requisitar à Autarquia Municipal de Trânsito Agentes de Trânsito para acompanhar e sinalizar as ruas/avenidas em que os banheiros estiverem instalados para auxiliar, agilizar e prevenir possíveis transtornos na retirada dos mesmos. f) Utilizar, as suas expensas, nas limpezas dos equipamentos e ao uso pela população (usuários), todos os materiais de consumo necessários, tais como: papéis higiênicos, desodorizantes, etc. g) Providenciar que seus funcionários estejam, quando da execução dos serviços, identificados por crachá e uniformizados, sujeitos às normas de funcionamento do contratante. h) Substituir imediatamente qualquer funcionário que demonstre incapacidade técnica, seja considerado inconveniente à boa ordem, não observe as normas internas (segurança, disciplina) do contratante ou impeça a ação da fiscalização. i) A empresa contratada deverá respeitar as normas legais, ambientais, sanitárias e demais, em especial quanto a destinação final dos dejetos, que será de sua exclusiva responsabilidade, não podendo em hipótese alguma, operar a margem da lei e sem as devidas licenças concedidas pelos órgãos competentes. j) A contratada deverá respeitar a boa técnica de aplicação dos produtos químicos necessários, considerando ainda aqueles que não venham a causar impacto ao meio ambiente e demais, na forma da lei. k) A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados. l) A empresa é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas. m) Cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução da prestação dos serviços. n) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. o) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente às reclamações que surgirem. p) Designar um preposto com telefone para comunicação direta com os fiscais da Secretaria de Turismo, a fim de resolver eventuais problemas. q) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: Para garantir a efetividade da solução definida neste Termo de Referência e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS DAS CABINES SANITÁRIAS As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
- Dimensões mínimas: ? Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m. ? Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos: ? Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros; ? Mictório (em unidades destinadas ao público masculino); ? Dispenser de papel higiênico; ? Respiro com saída acima do teto; ? Gancho interno para pendurar



objetos pessoais. • As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos. • Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”). • Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados; • Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; • Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente;

4.2 REQUISITOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais: • Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon. • Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento. • Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso. • Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido. • Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço. • Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais. • A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI’s) necessários à realização dos serviços. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advinha dos serviços a serem prestados; • Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis; • A empresa deverá arcar com todas as despesas, impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, etc e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias. • Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados.

4.3 SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS A contratação deverá observar: • Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação. • Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias. • Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente. • Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: A presente contratação não se enquadra como licitação exclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, visto que, será realizada por dispensa emergencial, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, devido à urgência e à proximidade do evento. A contratação emergencial é necessária para garantir a infraestrutura sanitária adequada e atender à grande demanda do evento de Réveillon 2025/2026. Dado o caráter excepcional e urgente da situação, não se aplica o processo licitatório tradicional, o que torna a contratação mais ágil e eficaz para atender à necessidade imediata. Embora a modalidade de dispensa emergencial dispense a realização de um processo licitatório, ela visa garantir a execução eficiente dos serviços com as condições técnicas adequadas e dentro do prazo necessário para o evento. A adoção dessa medida se dá em razão da impossibilidade de realizar a licitação regular a tempo, considerando que a demanda por banheiros químicos individuais não foi atendida no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, resultando em uma lacuna na infraestrutura sanitária planejada para o evento.



6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Não será permitida a participação de consórcios na presente dispensa emergencial, uma vez que a contratação não envolve alta complexidade técnica ou grande vulto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593 e a natureza emergencial da contratação exige celeridade na execução dos serviços.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: O gestor do futuro contrato será o Diretor de Marketing, Sr. Rafael Diogo Amâncio e os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024. A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: O pagamento dar-se-á em conformidade aos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias do recebimento do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada. Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: A seleção do fornecedor para a contratação emergencial dos banheiros químicos foi conduzida com a prioridade de garantir a celeridade e a eficácia na execução dos serviços, dada a proximidade do evento de Réveillon 2025/2026 em Balneário Camboriú. Em conformidade com os requisitos legais para dispensa emergencial e considerando a urgência da demanda, optou-se por realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que pudessem atender prontamente às necessidades de infraestrutura sanitária para o evento. Prioritariamente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, com o objetivo de reduzir custos logísticos e garantir um fornecimento ágil. Essa abordagem também permitiu uma análise mais detalhada das condições operacionais e da disponibilidade dos fornecedores em atender ao evento dentro do prazo estabelecido. A pesquisa revelou que, o número máximo disponibilizado por um único fornecedor é de 250 cabines, o que estabelece um limite técnico e logístico para a presente contratação. A seleção do fornecedor foi, portanto, baseada na disponibilidade imediata das cabines necessárias, nas condições de atendimento à urgência do evento e na qualidade do serviço oferecido, com a observância das normas e especificações técnicas exigidas.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: A estimativa financeira para a contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de 250 banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú totalizou R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Planilha de levantamento de valores de mercado e consolidação de valores

Item
Serviço AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86 Atho Engenharia e Eventos Ltda.
CNPJ: 18.247.417/0001-19 DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07
TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73 AMBIENTAL TOPSAN LTDA CNPJ:
45.391.381/0001-15 1 9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA

(RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00
R\$750,00 Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar: • Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa; • Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea; • Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines; • Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados. A justificativa para essa abordagem inicial fundamenta-se na necessidade de compreender a real capacidade de oferta do mercado, já que o quantitativo historicamente utilizado (aprox. 300 cabines) não tem sido atendido pelos fornecedores locais ou regionais. As consultas preliminares confirmaram que o maior quantitativo possível por um único fornecedor é de 250 cabines, o que influenciou diretamente a estimativa das quantidades e o planejamento de custos.				

12. Adequação orçamentária
Fundamentação: As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesas 691 – Produção de Festividades Turísticas e 692 – Participação em Eventos Turísticos.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Rafael Diogo Amâncio Cargo: Diretor Departamento de Marketing e Projetos Matricula/Portaria: 56.734	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Evandro Neiva Oliveira Cargo: SECRETÁRIO Matricula/Portaria : 56077
--

Balneário Camboriú, 12 de Dezembro de 2025



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 365/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo
Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		175.000,00	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	250,00000	Dia	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	700,00000	175.000,00
Total geral (R\$)					175.000,00

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e RAFAEL DIOGO AMANCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9A15-5CE7-BFFD-5736> e informe o código 9A15-5CE7-BFFD-5736



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A15-5CE7-BFFD-5736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 12/12/2025 14:20:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RAFAEL DIOGO AMANCIO (CPF 030.XXX.XXX-62) em 12/12/2025 14:45:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9A15-5CE7-BFFD-5736>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 365/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		175.000,00	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	250,00000	Dia	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	700,00000	175.000,00
Total geral (R\$)					175.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

De: Diego F. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 14:12:15

Setores envolvidos:

SECTUR - DADMF, SECOP, SECTUR - DMP -DIR, SECTUR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Prezados!

Segue a documentação para a contratação emergencial dos banheiros para o reveillon.

O formulario CGF esta tramitando no : [Memorando 79.988/2025 - Solicitação de contratação – 3.500 metros de grades de segurança para o Réveillon](#)

Atenciosamente

—

Diego Fronza

Coordenador de Compras do Turismo

Matricula 56306

Anexos:

2_ALTERACAO_CONTRATUAL_Desentupidora_Itajai_Ltda.pdf

Cartao_CNPJ.pdf

CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

CND_BC.pdf

CND_Estadual.pdf

CND_Federal.pdf

CND_Itajai.pdf

CND_Trabalhista.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_TCU.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS.pdf

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO_E_VALOR_DE_MERCADO.odt

Declaracao_de_ao_parentesco_l.pdf

Declaracao_Superveniencia_l.pdf

Declaracao_trabalho_de_menor_l.pdf

DFD_Emergencial_Banheiros_Reveillon.odt

Email_Ambientar.pdf

Email_Atho.pdf

Email_Tendas_Itajai.pdf

Empenho_banheiros_Reveillon_2021.pdf

Empenho_banheiros_Reveillon_2023.pdf

Empenho_banheiros_Reveillon_2024.pdf

ETP_Emergencial_Banheiros_Reveillon.odt

Oficio_215_Locacao_Banheiros_Reveillon.pdf
ORC_AMBIENTAR.pdf
ORC_ATHO_ENGENHARIA.pdf
ORC_KN.pdf
ORC_TENDAS_ITAJAI.pdf
ORC_TOPSAN.pdf
Planilha_de_valores.odt
Solicitacao_365_banheiros_quimicos.pdf
TR_emergencial_Banheiro.odt

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86



SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 908.134.219-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02279159333, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 70, SAO JUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88303-460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206421367, com sede na Rua Pedro Joaquim Vieira, 70, Sao Judas, Itajaí, SC, CEP 88303-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.476.219/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TOLDOS, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA (MÃO DE OBRA NO SETOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS), DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES, SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO EM PRÉDIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS E ARTEFATOS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA.

DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ALTERAÇÕES NÃO MODIFICADAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusula e condições constantes no contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a presente alteração contratual.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001053939

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

35/246



Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx50fOQ3P7XKf&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90813421934-SERGIO LUIS DE OLIVEIRA



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 908.134.219-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02279159333, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 70, SAO JUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88303-460, BRASIL.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócio da empresa **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA** com sede na Rua Pedro Joaquim Vieira, 70, São Judas, Itajaí, SC, CEP 88303-460, inscrita no CNPJ 40.476.219/001-86, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESC sob o n.º 42206421367 em 20 de Janeiro de 2021 resolve consolidar seu Ato constitutivo, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob nome empresarial **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA**, e adotará como nome fantasia a expressão **"AMBIENTAR"**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da sociedade é:

LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TOLDOS, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA (MÃO DE OBRA NO SETOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS), DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES, SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO EM PRÉDIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS E ARTEFATOS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA.

CLÁUSULA TERCEIRA. Tem sua sede e domicílio na **Pedro Joaquim Vieira, 70, São Judas, Itajaí, SC, CEP 88303-460, Estado de Santa Catarina.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2021, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado pelo titular, da seguinte forma:

Req: 81100001053939

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

36/246

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86

a) O sócio **SERGIO LUIS DE OLIVEIRA** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

NOME	(%)	QUOTAS	R\$
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	100%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração será exercida *ISOLADAMENTE*, pelo sócio **SERGIO LUIS DE OLIVEIRA** o qual representará a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas função e consecução do fim social.

§ 1º O administrador têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando à perante terceiros, em juízo ou fora dele.

§ 2º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§3º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81100001053939

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. § 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Req: 81100001053939

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

38/246 ICP Brasil

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU, SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 28 de junho de 2021.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

Req: 81100001053939

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

39/246

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA





218676441

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
PROTOCOLO	218676441 - 28/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206421367
CNPJ 40.476.219/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
SOB N: 20218676441

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218676441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90813421934 - SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Assinado em 28/06/2021 às 13:57:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.476.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO JOAQUIM VIEIRA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 88.303-460	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALAMBIENTAR2021@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3346-4591
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2025** às **14:00:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5490882
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Raiz do CNPJ: 40.476.219

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70, Bairro São Judas

Certidão emitida às 14:02 de 26/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sergio Luis de Oliveira - CPF 42.246.110-0

***.134.219-**  Ouro



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
1 / 1



Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024473625/2025
Data de emissão: 11/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: NOVA PESSOA DO SIMPLES NACIONAL
Cód. contribuinte: 313753
CPF/CNPJ: 40.476.219/0001-86
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: Número:
Compl: CEP:
Bairro: Estado:
Cidade:

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 11/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

b4c46480-74aa-4a35-a0a3-5fa913e0037b

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA**
CNPJ/CPF: **40.476.219/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140233623553**
Data de emissão: **29/07/2025 10:44:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2025 18:05:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ: 40.476.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:20 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **E159.A43B.0971.98FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
93293/2025	26/11/2025	24/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA	40.476.219/0001-86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
326852	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 70	Complemento:
Bairro: SAO JUDAS	CEP: 88303-460

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2593293N1367D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 886D-6FE2-A007-ABEA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.476.219/0001-86

Certidão nº: 77031735/2025

Expedição: 11/12/2025, às 18:04:13

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.476.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.476.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO JOAQUIM VIEIRA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.303-460	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALAMBIENTAR2021@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3346-4591
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 18:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 18:08:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA**
CNPJ: **40.476.219/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.476.219/0001-86
Razão Social: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
Endereço: R PEDRO JOAQUIM VIEIRA 70 / SAO JUDAS / ITAJAI / SC / 88303-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202535603692725

Informação obtida em 11/12/2025 18:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EU DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, CNPJ 40.476.219/0001-86, com sede a Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70, Bairro São Judas, Cidade de Itajaí / SC, por intermédio de seu representante legal, Sr.Sérgio Luís de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 908.134.219-34. DECLARA:

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ainda, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí, 11 de Dezembro 2025

**SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:90813
421934**

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:90813421934
Dados: 2025.12.11 18:25:30
-03'00'

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

SERGIO LUIS OLIVEIRA

Watts: (47) 99699-0014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EU DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, CNPJ 40.476.219/0001-86, com sede a Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70, Bairro São Judas, Cidade de Itajaí / SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Luís de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 908.134.219-34. DECLARA:

1. não estar inserido em qualquer um dos casos de impedimento previstos no subitem 2.4 do edital;
2. que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua participação ou habilitação no presente processo licitatório;
3. estar ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

DECLARA estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí, 11 de Dezembro 2025

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:90813421934
Assinado de forma digital por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:90813421934
Dados: 2025.12.11 18:26:37 -03'00'

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

SERGIO LUIS OLIVEIRA

Watts: (47) 99699-0014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, CNPJ 40.476.219/0001-86, com sede a Rua Pedro Joaquim

Vieira, nº 70, Bairro São Judas, Cidade de Itajaí / SC, por intermédio de seu representante legal,

Sr. Sérgio Luís de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 908.134.219-34. DECLARA:

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização

de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho,

mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º,

inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que a

declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as

declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso

IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí, 11 de Dezembro 2025

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:90813421934
Assinado de forma digital
por SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:90813421934
Dados: 2025.12.11
18:27:17 -03'00'

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

SERGIO LUIS OLIVEIRA
Watts: (47) 99699-0014

Fwd: ORÇAMENTO

Quinta, Dezembro 11, 2025 17:35 -03



laurindo.ramos@bc.sc.gov.br
laurindo.ramos@bc.sc.gov.br

Para

STU - DEAF

----- Original Message -----

Assunto: ORÇAMENTO

Data: Quinta, Dezembro 11, 2025 17:02 -03

De: "Fonanceiro - Ambiental" <financeiro@ambientar.eco.br>

Para: <laurindo.ramos@bc.sc.gov.br>

CC: <financeirosector@bc.sc.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado segue orçamento.

att

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

Sérgio Luis de Oliveira

47 99699-0014

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF 76 - PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU.pdf

2.8 MiB



Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA>

Envio de Orçamento – Locação de Banheiros Químicos (Orçamento nº 297/2025)

Quinta, Dezembro 11, 2025 16:45 -03



atho eventos athoeventos@gmail.com

Para

laurindo.ramos@bc.sc.gov.br

financeiro.sectur@bc.sc.gov.br

Prezados,

Encaminhamos para apreciação o **Orçamento nº 297/2025**, referente à **locação de 250 banheiros químicos**, incluindo instalação, manutenção, higienização, retirada e toda a logística necessária para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

A Atho Engenharia e Eventos coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais, adequações técnicas ou agendamento de reunião, caso necessário.

Em anexo, segue o documento em PDF contendo todos os detalhes da proposta.

Atenciosamente,

Rodrigo de Oliveira Machado

Responsável Técnico – CREA-SC 1808058/SC

Atho Engenharia e Eventos Ltda.

E-mail: athoeventos@gmail.com

Telefone: (47) 99646-7369

 Orcamento_297_2025_ Balneario Camboriu.pdf

121 KiB



ORÇAMENTO BANHEIROS QUÍMICOS

Quinta, Dezembro 11, 2025 16:45 -03



comercial1@tendasitajai.com.br

Para

laurindo.ramos@bc.sc.gov.br

Cc

financeiro.sectur@bc.sc.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo nossa cotação para fornecimento de banheiros químicos para o réveillon 2026.

Fico a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,



JPG image001.jpg

41.6 KiB



PDF 115 - BALNEARIO CAMBORIU.pdf

703 KiB



Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA

NOTA DE EMPENHO

Número: 292/2021

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 25/10/2021

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 825 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 300625 - SF Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 4009 - TURISMO O ANO TODO

Ação: 2.170 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 156.460,29

Saldo atual: R\$ 63.862,29

Valor deste empenho: R\$ 92.598,00

Pré-Empenho: 190/2021

Processo administrativo: 203/2020

Licitação: 161/2020 - RP

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O REVEILLON 2021/2022 - DE ACORDO COM A LICITAÇÃO:161/2020 RP.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	308,66000	92.598,00
Valor deste empenho:		R\$ 92.598,00	Total retido:		R\$ 0,00
			Valor líquido:		R\$ 92.598,00

Andréa Silvia Dias de Borba
responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann
Turismóloga
Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE
CONTADOR
CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D16FE2-A007-ABEA-e-informacoes>

NOTA DE EMPENHO

Número: 326/2023

Espécie: Ordinário

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO

Passivo reconhecido: NÃO

Emissão: 23/10/2023

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 602 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 100625 - Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.179 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 111.591,50

Saldo atual: R\$ 591,50

Valor deste empenho:

R\$ 111.000,00

Pré-Empenho: 293/2023

Processo administrativo: 096/2023

Licitação: 061/2023

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: Despesa referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2023/2024, - de acordo com a licitação RP 061/2023 - FORNECEDOR: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP - CNPJ: 24.879.794/0001 -73.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	370,00000	111.000,00
Valor deste empenho: R\$ 111.000,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 111.000,00	

Andréa Silvia Dias de Borba
responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann
Turismóloga
Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE
CONTADOR
CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D16FE2-A007-ABEA>

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 071/2025

58/249



NOTA DE EMPENHO

Número: 239/2024

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 21/11/2024

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 1121 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 300051 - SF Outros Recursos não Vinculados

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos

Saldo anterior: R\$ 115.933,09

Valor deste empenho: R\$ 115.860,00

Saldo atual: R\$ 73,09

Pré-Empenho: 212/2024

Processo administrativo: 141/2024

Licitação: 077/2024-RP

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 35955 - CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

CNPJ: 18.499.902/0001-80

Endereço: ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1394 - PRAIA DE LESTE, Pontal d

CEP: 83.255-000

E-mail: contratos@multiservice@gmail.com

Fone: 41 34531528

Banco:

Agência:

C/C:

Finalidade:

Objeto resumido: Despesa referente a locação de BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2024/2025, que ocorrerá na Praia Central - de acordo com a Licitação 077/2024 - Fornecedor: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA (18.499.902/0001-80).

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	386,20000	115.860,00
Valor deste empenho: R\$ 115.860,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 115.860,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D16FE2-A007-ABEA-e-informacoes>

Ofício nº 215 / 2025 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2025.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

A Secretaria de Turismo vem, por meio deste, solicitar a adoção de procedimento de contratação emergencial para a prestação dos serviços de locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, destinados ao atendimento do público durante o evento Réveillon 2025/2026, a ser realizado na Praia Central de Balneário Camboriú.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imediata de disponibilização dessa infraestrutura essencial, tendo em vista que o Réveillon é um dos maiores eventos do município, reunindo centenas de milhares de pessoas e compondo o calendário oficial do município, com expressivo impacto turístico, econômico, cultural e social. Para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública e conforto aos munícipes e visitantes, faz-se imprescindível a instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos ao longo da orla.

Ocorre que o Pregão Eletrônico nº 097/2025 – PMBC, instaurado para contratação regular do serviço, restou fracassado, impossibilitando a celebração contratual pela via ordinária. Considerando a proximidade da data do evento e o prazo exíguo para a instauração de novo procedimento licitatório, torna-se necessária a contratação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar danos à saúde pública, ao meio ambiente e à imagem institucional do Município.

Ressaltamos que, na pesquisa de mercado realizada, a empresa que apresentou o menor valor dispõe de apenas 250 unidades, e não foi identificado nenhum fornecedor capaz de atender a demanda ideal estimada em aproximadamente 300 unidades, como nas edições anteriores do evento. Diante desse cenário, e considerando a absoluta necessidade de disponibilizar quantidade mínima de equipamentos para o evento, faz-se urgente a contratação emergencial da empresa com capacidade de fornecimento

imediatamente, ainda que parcial, evitando-se prejuízos à organização do Réveillon e à segurança sanitária do público.

Diante do exposto, solicitamos a análise e adoção das medidas necessárias por essa Secretaria de Compras, com a maior brevidade possível, para viabilizar a contratação emergencial mencionada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

A

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

A/C: Sr. Laurindo

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 700,00	250	R\$ 175.000,00

Banheiros químicos para réveillon 2026

Itajaí, 11 de dezembro de 2025



SERGIO LUIS OLIVEIRA
AMBIENTAR
Watts: (47) 99699-0014
e-mail: comercial@ambientar.com.br

40.476.219/0001-86

AMBIENTAR
DESENTUPIDORA ITAJAÍ LTDA.
Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70
São Judas - CEP 88.303-460
ITAJAÍ - SC



ORÇAMENTO Nº 297/2025

Atho Engenharia e Eventos Ltda.

CNPJ: 18.247.417/0001-19

Endereço: Rua Messias de Souza Machado, nº 720 – Santa Luzia – Abelardo Luz/SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Rodrigo de Oliveira Machado – CREA-SC 1808058/SC

E-mail: athoeventos@gmail.com

Telefone: (47) 99646-7369

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO DO ORÇAMENTO

Locação de 250 (duzentos e cinquenta) banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, retirada e logística operacional, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

VALORES PROPOSTOS

Quantidade: 250 unidades

Valor unitário da diária: R\$ 750,00

Valor total da diária: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Instalação, retirada, higienização diária e manutenção inclusas.

Transporte e logística inclusos.

Prazo de execução conforme cronograma da Prefeitura.

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de pagamento: a combinar.

Abelardo Luz/SC, 11 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE OLIVEIRA
MACHADO:048070469
42

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
MACHADO:04807046942
Dados: 2025.12.11 16:34:31 -03'00'

Assinatura

Atho Engenharia e Eventos Ltda.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA



KN DESENTUPIDORA

(41) 9 9222-8698
desentupidorakn@gmail.com
Ozir Schulli de Aguiar, 125, Piraquara-PR

LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXA DE GORDURA, HIDROJATEAMENTO E
DESENTUPIMENTO EM GERAL

ORÇAMENTO

Piraquara, 10/12/2025

A PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CNPJ: 83.102.285/0001-07

Conforme solicitado, encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa proposta referente locação de banheiro químico serão 104 cabines. Pagamento 50% ante da entrega e 50% após o evento.

Descrição dos Serviços

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	Valor Total
01	Locação de banheiro Químico – standard	104	R\$ 750,00	R\$ 78.000,00
			TOTAL	R\$ 78.000,00

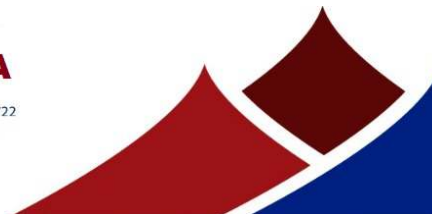
Validade do Orçamento: 60 dias

DESENTUPIDORA KN
LTDA:27437328000126

Assinado de forma digital por DESENTUPIDORA
KN LTDA:27437328000126
Dados: 2025.12.10 16:33:09 -03'00'

Desentupidora KN LTDA
CNPJ: 27.437.328/0001-26

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br1doc.com.br/verificacao/8B6D-6EE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6EE2-A007-ABEA



ORÇAMENTO Nº 115 / 2025

À

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALNEARIO CAMBORIU/SC**

A/C Sr. Laurindo

Segue nossa proposta

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Total
Locação de banheiro químico de evento – STANDARD	R\$ 730,00	250 unidades	R\$ 182.500,00

Entrega, instalação, limpeza e retirada dos banheiros para a festa de réveillon 2025/2026

Itajaí, 11 de dezembro de 2025

TENDAS ITAJAI
LTDA:24879794000173

Assinado de forma digital por
TENDAS ITAJAI
LTDA:24879794000173
Dados: 2025.12.11 16:43:16
-03'00'

TENDAS ITAJAÍ LTDA



Orçamento nº. 389/2025

Evento / Obra:	Revéllion 2025/20256	Empresa:	AMBIENTAL TOPSAN LTDA
Cliente:	Município de Balneário Camboriú	CNPJ:	45.391.381/0001-15
Local:	Centro	E-mail:	contato@topsan.com.br
Prazo exec.:	dia 31 de dezembro de 2025.	Resp. Técnico:	Engª. CRISTIANE CAREZIA
Pagamento:	05 dias após emissão da Fatura	CREA:	SC 081113-9
Gestor (a):	Bruno Vicente	Endereço:	Tancredo Neves, s/n - Campos Novos (SC)
		Fone:	(49) 3544-1818 / (49) 9 9171-1278

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR por dia	VALOR TOTAL
01	100	CABINE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	diária	1,00	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL							75.000,00

OPERAÇÃO E MATERIAIS

- Os sanitários serão entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos na data solicitada pelo cliente, devendo ser retirados pela CONTRATANTE em local indicado pela TOPSAN;
- Os Materiais para uso e manutenção como papel higiênico, papel toalha, produtos de limpeza, panos, etc, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados nessa proposta comercial.

Frete:	CIF
Faturamento:	Fatura de Locação
Valor Total:	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dados Cadastrais:
AMBIENTAL TOPSAN - LTDA
Rua Tancredo Neves, esq. Agenor Farias | Barracão 02 | Campos Novos | SC
CNPJ 45.391.381/0001-15

Campos Novos (SC), 10 de dezembro de 2025.

Jonas Avelino Toniello
Depto. Comercial
contato@topsan.com.br
| 49 | 3544-1818 | 99171-1278

Assinado por: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.100c.com.br/verificacao/856D-6FE2-A007-ABEA>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 365/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		175.000,00	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	250,00000	Dia	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	700,00000	175.000,00
Total geral (R\$)					175.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA> e informe o código 8B6D-6FE2-A007-ABEA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B6D-6FE2-A007-ABEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 12/12/2025 14:22:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8B6D-6FE2-A007-ABEA>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86



SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 908.134.219-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02279159333, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 70, SAO JUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88303-460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206421367, com sede na Rua Pedro Joaquim Vieira, 70, Sao Judas, Itajaí, SC, CEP 88303-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.476.219/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TOLDOS, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA (MÃO DE OBRA NO SETOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS), DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES, SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO EM PRÉDIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS E ARTEFATOS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA.

DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ALTERAÇÕES NÃO MODIFICADAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusula e condições constantes no contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a presente alteração contratual.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001053939

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 071/2025 | Anexo: 2 ALTERACAO CONTRATUAL Desentupidora Itajai Ltda.pdf (1/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 908.134.219-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02279159333, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 70, SAO JUDAS, ITAJAI, SC, CEP 88303-460, BRASIL.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócio da empresa **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA** com sede na Rua Pedro Joaquim Vieira, 70, São Judas, Itajaí, SC, CEP 88303-460, inscrita no CNPJ 40.476.219/001-86, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESC sob o n.º 42206421367 em 20 de Janeiro de 2021 resolve consolidar seu Ato constitutivo, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob nome empresarial **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA**, e adotará como nome fantasia a expressão **"AMBIENTAR"**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da sociedade é:

LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TOLDOS, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA (MÃO DE OBRA NO SETOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS), DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES, SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO EM PRÉDIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS E ARTEFATOS, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA.

CLÁUSULA TERCEIRA. Tem sua sede e domicílio na **Pedro Joaquim Vieira, 70, São Judas, Itajaí, SC, CEP 88303-460, Estado de Santa Catarina.**

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2021, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado pelo titular, da seguinte forma:

Req: 81100001053939

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37964115747080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86

a) O sócio **SERGIO LUIS DE OLIVEIRA** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

NOME	(%)	QUOTAS	R\$
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	100%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração será exercida *ISOLADAMENTE*, pelo sócio **SERGIO LUIS DE OLIVEIRA** o qual representará a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas função e consecução do fim social.

§ 1º O administrador têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representando à perante terceiros, em juízo ou fora dele.

§ 2º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§3º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81100001053939

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. § 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Req: 81100001053939

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 071/2025 | Anexo: 2 ALTERACAO CONTRATUAL Desentupidora Itajai Ltda.pdf (4/6)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ nº 40.476.219/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU, SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 28 de junho de 2021.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

Req: 81100001053939

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/06/2021



218676441

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
PROTOCOLO	218676441 - 28/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206421367
CNPJ 40.476.219/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
SOB N: 20218676441

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218676441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90813421934 - SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Assinado em 28/06/2021 às 13:57:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2021

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218676441 Protocolo 218676441 de 28/06/2021 NIRE 42206421367

Nome da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379641115717080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.476.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO JOAQUIM VIEIRA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 88.303-460	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALAMBIENTAR2021@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3346-4591
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2025** às **14:00:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5490882
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA

Raiz do CNPJ: 40.476.219

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70, Bairro São Judas

Certidão emitida às 14:02 de 26/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024473625/2025
Data de emissão: 11/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: NOVA PESSOA DO SIMPLES NACIONAL

Cód. contribuinte: 313753

CPF/CNPJ: 40.476.219/0001-86

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro:

Número:

Compl:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 11/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

b4c46480-74aa-4a35-a0a3-5fa913e0037b



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA**
CNPJ/CPF: **40.476.219/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140233623553**
Data de emissão: **29/07/2025 10:44:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2025 18:05:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
CNPJ: 40.476.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:20 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **E159.A43B.0971.98FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
93293/2025	26/11/2025	24/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA	40.476.219/0001-86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
326852	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PEDRO JOAQUIM VIEIRA, 70	Complemento:
Bairro: SAO JUDAS	CEP: 88303-460

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2593293N1367D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.476.219/0001-86

Certidão nº: 77031735/2025

Expedição: 11/12/2025, às 18:04:13

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.476.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.476.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO JOAQUIM VIEIRA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 88.303-460	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALAMBIENTAR2021@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3346-4591
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **18:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 18:08:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA**
CNPJ: **40.476.219/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.476.219/0001-86
Razão Social: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA
Endereço: R PEDRO JOAQUIM VIEIRA 70 / SAO JUDAS / ITAJAI / SC / 88303-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202535603692725

Informação obtida em 11/12/2025 18:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EU DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, CNPJ 40.476.219/0001-86, com sede a Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70, Bairro São Judas, Cidade de Itajaí / SC, por intermédio de seu representante legal, Sr.Sérgio Luís de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 908.134.219-34. DECLARA:

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ainda, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí, 11 de Dezembro 2025

**SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:90813
421934**

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:90813421934
Dados: 2025.12.11 18:25:30
-03'00'

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

SERGIO LUIS OLIVEIRA

Watts: (47) 99699-0014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EU DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, CNPJ 40.476.219/0001-86, com sede a Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70, Bairro São Judas, Cidade de Itajaí / SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sérgio Luís de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 908.134.219-34. DECLARA:

1. não estar inserido em qualquer um dos casos de impedimento previstos no subitem 2.4 do edital;
2. que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua participação ou habilitação no presente processo licitatório;
3. estar ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

DECLARA estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí, 11 de Dezembro 2025

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:90813421934
Assinado de forma digital por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:90813421934
Dados: 2025.12.11 18:26:37 -03'00'

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

SERGIO LUIS OLIVEIRA

Watts: (47) 99699-0014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, CNPJ 40.476.219/0001-86, com sede a Rua Pedro Joaquim

Vieira, nº 70, Bairro São Judas, Cidade de Itajaí / SC, por intermédio de seu representante legal,

Sr. Sérgio Luís de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 908.134.219-34. DECLARA:

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização

de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho,

mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º,

inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que a

declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as

declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do art. 155, inciso

IV, da Lei nº 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Itajaí, 11 de Dezembro 2025

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:90813421934
Assinado de forma digital
por SERGIO LUIS DE
OLIVEIRA:90813421934
Dados: 2025.12.11
18:27:17 -03'00'

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

SERGIO LUIS OLIVEIRA
Watts: (47) 99699-0014

Fwd: ORÇAMENTO

Quinta, Dezembro 11, 2025 17:35 -03



laurindo.ramos@bc.sc.gov.br
laurindo.ramos@bc.sc.gov.br

Para

STU - DEAF

----- Original Message -----

Assunto: ORÇAMENTO

Data: Quinta, Dezembro 11, 2025 17:02 -03

De: "Fonanceiro - Ambiental" <financeiro@ambientar.eco.br>

Para: <laurindo.ramos@bc.sc.gov.br>

CC: <financeirosector@bc.sc.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado segue orçamento.

att

DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA – AMBIENTAR

Sérgio Luis de Oliveira

47 99699-0014

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 76 - PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU.pdf

2.8 MiB



Envio de Orçamento – Locação de Banheiros Químicos (Orçamento nº 297/2025)

Quinta, Dezembro 11, 2025 16:45 -03



atho eventos athoeventos@gmail.com

Para

laurindo.ramos@bc.sc.gov.br

financeiro.sectur@bc.sc.gov.br

Prezados,

Encaminhamos para apreciação o **Orçamento nº 297/2025**, referente à **locação de 250 banheiros químicos**, incluindo instalação, manutenção, higienização, retirada e toda a logística necessária para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

A Aθο Engenharia e Eventos coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais, adequações técnicas ou agendamento de reunião, caso necessário.

Em anexo, segue o documento em PDF contendo todos os detalhes da proposta.

Atenciosamente,

Rodrigo de Oliveira Machado

Responsável Técnico – CREA-SC 1808058/SC

Aθο Engenharia e Eventos Ltda.

E-mail: athoeventos@gmail.com

Telefone: (47) 99646-7369

 Orcamento_297_2025_ Balneario Camboriu.pdf

121 KiB



ORÇAMENTO BANHEIROS QUÍMICOS

Quinta, Dezembro 11, 2025 16:45 -03



comercial1@tendasitajai.com.br

Para

laurindo.ramos@bc.sc.gov.br

Cc

financeiro.sectur@bc.sc.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo nossa cotação para fornecimento de banheiros químicos para o réveillon 2026.

Fico a disposição para esclarecimentos

Atenciosamente,



JPG image001.jpg

41.6 KiB



PDF 115 - BALNEARIO CAMBORIU.pdf

703 KiB



NOTA DE EMPENHO

Número: 292/2021

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 25/10/2021

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 825 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 300625 - SF Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 4009 - TURISMO O ANO TODO

Ação: 2.170 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 156.460,29

Saldo atual: R\$ 63.862,29

Valor deste empenho: R\$ 92.598,00

Pré-Empenho: 190/2021

Processo administrativo: 203/2020

Licitação: 161/2020 - RP

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O REVEILLON 2021/2022 - DE ACORDO COM A LICITAÇÃO:161/2020 RP.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	308,66000	92.598,00
Valor deste empenho: R\$ 92.598,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 92.598,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

NOTA DE EMPENHO

Número: 326/2023

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 23/10/2023

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 602 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 100625 - Recursos Diretos - FUMTUR

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.179 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo

Saldo anterior: R\$ 111.591,50

Valor deste empenho: R\$ 111.000,00

Saldo atual: R\$ 591,50

Pré-Empenho: 293/2023

Processo administrativo: 096/2023

Licitação: 061/2023

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 33281 - MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Endereço: PAULINO DA COSTA, 64 - GRAVATA, Penha - SC

CEP: 88.385-000

E-mail: comercial2@tendasitajai.com.br

Fone: 47 3346 4591

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 3962-4

C/C: 8701-7

Finalidade: Recebimento

Objeto resumido: Despesa referente a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2023/2024, - de acordo com a licitação RP 061/2023 - FORNECEDOR: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP - CNPJ: 24.879.794/0001 -73.

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	370,00000	111.000,00
Valor deste empenho: R\$ 111.000,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 111.000,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

NOTA DE EMPENHO

Número: 239/2024

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 21/11/2024

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Despesa: 1121 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 25001 - FUMTUR

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 23 - Comércio e Serviços

Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos

Subfunção: 695 - Turismo

Fonte de recurso: 300051 - SF Outros Recursos não Vinculados

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos

Saldo anterior: R\$ 115.933,09

Valor deste empenho: R\$ 115.860,00

Saldo atual: R\$ 73,09

Pré-Empenho: 212/2024

Processo administrativo: 141/2024

Licitação: 077/2024-RP

Modalidade: 4 - Pregão

Desp. pronto pgto:

Contrato:

Credor: 35955 - CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

CNPJ: 18.499.902/0001-80

Endereço: ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1394 - PRAIA DE LESTE, Pontal d

CEP: 83.255-000

E-mail: contratos@multiservice@gmail.com

Fone: 41 34531528

Banco:

Agência:

C/C:

Finalidade:

Objeto resumido: Despesa referente a locação de BANHEIROS QUÍMICOS para o evento RÉVEILLON 2024/2025, que ocorrerá na Praia Central - de acordo com a Licitação 077/2024 - Fornecedor: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA (18.499.902/0001-80).

Itens do Empenho					
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	300,00000	Dia	9717 LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA	386,20000	115.860,00
Valor deste empenho: R\$ 115.860,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 115.860,00	

Andréa Silvia Dias de Borba

responsável pela emissão da solicitação.

Priscila Geissmann

Turismóloga

Matrícula 11.957

PEDRO HENRIQUE NICHELE

CONTADOR

CRC/PR-060.424/O-1 T-SC

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Ofício nº 215 / 2025 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2025.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

A Secretaria de Turismo vem, por meio deste, solicitar a adoção de procedimento de contratação emergencial para a prestação dos serviços de locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, destinados ao atendimento do público durante o evento Réveillon 2025/2026, a ser realizado na Praia Central de Balneário Camboriú.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imediata de disponibilização dessa infraestrutura essencial, tendo em vista que o Réveillon é um dos maiores eventos do município, reunindo centenas de milhares de pessoas e compondo o calendário oficial do município, com expressivo impacto turístico, econômico, cultural e social. Para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública e conforto aos munícipes e visitantes, faz-se imprescindível a instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos ao longo da orla.

Ocorre que o Pregão Eletrônico nº 097/2025 – PMBC, instaurado para contratação regular do serviço, restou fracassado, impossibilitando a celebração contratual pela via ordinária. Considerando a proximidade da data do evento e o prazo exíguo para a instauração de novo procedimento licitatório, torna-se necessária a contratação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar danos à saúde pública, ao meio ambiente e à imagem institucional do Município.

Ressaltamos que, na pesquisa de mercado realizada, a empresa que apresentou o menor valor dispõe de apenas 250 unidades, e não foi identificado nenhum fornecedor capaz de atender a demanda ideal estimada em aproximadamente 300 unidades, como nas edições anteriores do evento. Diante desse cenário, e considerando a absoluta necessidade de disponibilizar quantidade mínima de equipamentos para o evento, faz-se urgente a contratação emergencial da empresa com capacidade de fornecimento

imediatamente, ainda que parcial, evitando-se prejuízos à organização do Réveillon e à segurança sanitária do público.

Diante do exposto, solicitamos a análise e adoção das medidas necessárias por essa Secretaria de Compras, com a maior brevidade possível, para viabilizar a contratação emergencial mencionada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

A

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

A/C: Sr. Laurindo

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Total
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 700,00	250	R\$ 175.000,00

Banheiros químicos para réveillon 2026

Itajaí, 11 de dezembro de 2025



SERGIO LUIS OLIVEIRA
AMBIENTAR
Watts: (47) 99699-0014
e-mail: comercial@ambientar.com.br

40.476.219/0001-86

AMBIENTAR
DESENTUPIDORA ITAJAÍ LTDA.
Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 70
São Judas - CEP 88.303-460
ITAJAÍ - SC



ORÇAMENTO Nº 297/2025

Atho Engenharia e Eventos Ltda.

CNPJ: 18.247.417/0001-19

Endereço: Rua Messias de Souza Machado, nº 720 – Santa Luzia – Abelardo Luz/SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Rodrigo de Oliveira Machado – CREA-SC 1808058/SC

E-mail: athoeventos@gmail.com

Telefone: (47) 99646-7369

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO DO ORÇAMENTO

Locação de 250 (duzentos e cinquenta) banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização, retirada e logística operacional, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

VALORES PROPOSTOS

Quantidade: 250 unidades

Valor unitário da diária: R\$ 750,00

Valor total da diária: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Instalação, retirada, higienização diária e manutenção inclusas.

Transporte e logística inclusos.

Prazo de execução conforme cronograma da Prefeitura.

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de pagamento: a combinar.

Abelardo Luz/SC, 11 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE OLIVEIRA
MACHADO:048070469
42

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
MACHADO:04807046942
Dados: 2025.12.11 16:34:31 -03'00'

Assinatura

Atho Engenharia e Eventos Ltda.



KN DESENTUPIDORA

(41) 9 9222-8698
desentupidorakn@gmail.com
Ozir Schulli de Aguiar, 125, Piraquara-PR

LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXA DE GORDURA, HIDROJATEAMENTO E
DESENTUPIMENTO EM GERAL

ORÇAMENTO

Piraquara, 10/12/2025

A PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CNPJ: 83.102.285/0001-07

Conforme solicitado, encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa proposta referente locação de banheiro químico serão 104 cabines. Pagamento 50% ante da entrega e 50% após o evento.

Descrição dos Serviços

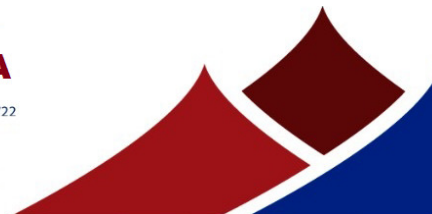
Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	Valor Total
01	Locação de banheiro Químico – standard	104	R\$ 750,00	R\$ 78.000,00
			TOTAL	R\$ 78.000,00

Validade do Orçamento: 60 dias

DESENTUPIDORA KN
LTDA:27437328000126

Assinado de forma digital por DESENTUPIDORA
KN LTDA:27437328000126
Dados: 2025.12.10 16:33:09 -03'00'

Desentupidora KN LTDA
CNPJ: 27.437.328/0001-26



ORÇAMENTO Nº 115 / 2025

À

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALNEARIO CAMBORIU/SC**

A/C Sr. Laurindo

Segue nossa proposta

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Total
Locação de banheiro químico de evento – STANDARD	R\$ 730,00	250 unidades	R\$ 182.500,00

Entrega, instalação, limpeza e retirada dos banheiros para a festa de réveillon 2025/2026

Itajaí, 11 de dezembro de 2025

TENDAS ITAJAI
LTDA:24879794000173
173

Assinado de forma digital por
TENDAS ITAJAI
LTDA:24879794000173
Dados: 2025.12.11 16:43:16
-03'00'

TENDAS ITAJAÍ LTDA



Orçamento nº. 389/2025

Evento / Obra: Revéllion 2025/20256
Cliente: Município de Balneário Camboriú
Local: Centro
Prazo exec.: dia 31 de dezembro de 2025.
Pagamento: 05 dias após emissão da Fatura
Gestor (a): Bruno Vicente

Empresa: AMBIENTAL TOPSAN LTDA
CNPJ: 45.391.381/0001-15
E-mail: contato@topsan.com.br
Resp. Técnico: Engª. CRISTIANE CAREZIA
CREA: SC 081113-9
Endereço: Tancredo Neves, s/n - Campos Novos (SC)
Fone: (49) 3544-1818 / (49) 9 9171-1278

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR por dia	VALOR TOTAL
01	100	CABINE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	diária	1,00	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL							75.000,00

OPERAÇÃO E MATERIAIS

- Os sanitários serão entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos na data solicitada pelo cliente, devendo ser retirados pela CONTRATANTE em local indicado pela TOPSAN;
- Os Materiais para uso e manutenção como papel higiênico, papel toalha, produtos de limpeza, panos, etc, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados nessa proposta comercial.

Frete: CIF
Faturamento: Fatura de Locação
Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dados Cadastrais:
AMBIENTAL TOPSAN - LTDA
Rua Tancredo Neves, esq. Agenor Farias | Barracão 02 | Campos Novos | SC
CNPJ 45.391.381/0001-15

Campos Novos (SC), 10 de dezembro de 2025.

Jonas Avelino Toniello
Depto. Comercial
contato@topsan.com.br
| 49 | 3544-1818 | 99171-1278

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 365/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo
Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -		100051 - Outros Recursos não Vinculados		175.000,00	0,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	250,00000	Dia	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	700,00000	175.000,00
				Total geral (R\$)	175.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Memorando 79.988/2025

De: Eduarda S. - SECTUR - DMP

Para: SECTUR - DADMF - Departamento Administrativo Financeiro - A/C Diego F.

Data: 11/12/2025 às 16:33:51

Prezado,

Considerando a necessidade de organização e segurança para a operação do Réveillon, solicitamos a contratação de **3.500 metros de grades de segurança**, a serem disponibilizadas para montagem conforme planejamento operacional do evento.

Atenciosamente,

—

Eduarda Montibeller Schuch

Analista Administrativo

Departamento de Marketing | Secretaria de Turismo

Memorando 1- 79.988/2025

De: Andrea B. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 16:53:59

Segue Solicitação 363/2025.

—

Andrea Silvia Dias de Borba
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_363_2025.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 363/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo
Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Contratação de empresa para locação de GRADES DE ISOLAMENTO para realização, organização e segurança para a operação do Réveillon 2025/2026. Memorando 79.988/2025.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		27.965,00	0,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
17	3.500,00000	METROS LINEARES	148493 - locação de grade de isolamento, medindono mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. Locação de grade de isolamento - especificações: grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 2,00m X 1,20m (comprimento e altura), cantos arredondados, material de aço galvanizado a fogo, compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	27.965,00
Total geral (R\$)				27.965,00

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Memorando 2- 79.988/2025

De: Eduarda S. - SECTUR - DMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 17:01:15

Prezado,

Para atendimento às demandas operacionais do Réveillon, solicitamos a **contratação de segurança privada** conforme especificado abaixo:

1. Avenida Atlântica

- **Quantidade:** 42 homens (2 por ponto, totalizando 21 pontos)
- **Horário de atuação:** 20h às 06h
- **Horas totais:** 420 horas

2. Passarela

- **Quantidade:** 20 homens
- **Horário de atuação:** 17h às 05h
- **Horas totais:** 240 horas

3. Praça Tamandaré

- **Quantidade:** 4 homens
- **Horário de atuação:** 17h às 05h
- **Horas totais:** 48 horas

A contratação é necessária para garantir a segurança das estruturas, do público e das equipes envolvidas durante todo o período do evento.

Atenciosamente,

—

Eduarda Montibeller Schuch

Analista Administrativo

Departamento de Marketing | Secretaria de Turismo

Memorando 3- 79.988/2025

De: Andrea B. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 17:26:52

Segue Solicitação 364/2025.

—

Andrea Silvia Dias de Borba
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_364_2025.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 364/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança humana desarmada, para realização da operação do Réveillon 2025/2026. Memorando 79.988/2025.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		24.780,00	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	708,00000	HORA/HOMEM	164291 - SEGURANÇA HUMANA DESARMADA PARA EVENTO RÉVEILLON	35,00000	24.780,00
				Total geral (R\$)	24.780,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

Memorando 4- 79.988/2025

De: Diego F. - SECTUR - DADMF

Para: SEFAZ - CGF - Comitê Gestor Financeiro - A/C Priscila V.

Data: 11/12/2025 às 18:00:13

Prezada!

Segue o CGF, para Contratação de segurança humana desarmada, locação de gradil e banheiros químicos para o evento Réveillon 2025/2026.

Atenciosamente.

—

Diego Fronza

Coordenador de Compras do Turismo

Matricula 56306

Anexos:

CGF_Reveillon_2025_2026.pdf

Solicitacao_363_grades.pdf

Solicitacao_364_seguranca.pdf

Solicitacao_365_banheiros_quimicos.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	
	/2025
TIPO DE PEDIDO	☐ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☐ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ / /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Dispensa de Licitação ☒ Registro de Preços ☒ consumo ☐ abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	363, 364 e 365 /2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de segurança humana desarmada, locação de gradil e banheiros químicos para o evento Réveillon 2025/2026.
JUSTIFICATIVA	Itens essenciais para garantir organização, conforto e segurança ao grande público que acompanha o evento em toda extensão da orla da Praia Central, bem como para o controle de acesso a Passarela da Barra.
VALOR NESTE ANO	R\$ 227.745,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	691
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA Secretário de Turismo

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
--	--------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

DIEGO MONTIBELLER
Procurador-Geral do Município

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

DIOGO BALENA CATAFESTA
Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 363/2025
Emissão: 11/12/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo
Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Contratação de empresa para locação de GRADES DE ISOLAMENTO para realização, organização e segurança para a operação do Réveillon 2025/2026. Memorando 79.988/2025.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		27.965,00	0,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	3.500,00000	METROS LINEARES	148493 - locação de grade de isolamento, medindono mínimo: 1,20m de altura e 2,00 m de comprimento. Locação de grade de isolamento - especificações: grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 2,00m X 1,20m (comprimento e altura), cantos arredondados, material de aço galvanizado a fogo, compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	7,99000	27.965,00
				Total geral (R\$)	27.965,00

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 365/2025

Emissão: 11/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo
Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		175.000,00	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	250,00000	Dia	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	700,00000	175.000,00
				Total geral (R\$)	175.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

Portaria nº 32.153/2025

De: Carmen R. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 12/12/2025 às 15:07:40

Prezados,

Encaminho pra análise e apontamentos.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECTUR - DADMF - Departamento Administrativo Financeiro - A/C Diego F.

Data: 12/12/2025 às 16:34:49

Prezado,

Solicito, por gentileza, que os arquivos em formato word sejam encaminhados em formato .pdf, para validação da assinatura digital.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 4- 071/2025

De: Brenda A. - SECTUR - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 16:53:32

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECTUR - DADMF, SECOP, SECTUR, SECTUR - DMP -DIR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Prezados,

Seguem os arquivos em formato pdf.

—

Brenda Caroline da Silva Amorim
Analista Administrativo II

Anexos:

3_0_Planilha_de_valores.pdf

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO_E_VALOR_DE_MERCADO.pdf

DFD_Emergencial_Banheiros_Reveillon.pdf

ETP_Emergencial_Banheiros_Reveillon.pdf

TR_emergencial_Banheiro.pdf

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

Item	Serviço	AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86	Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07	TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73	AMBIENTAL TOPSAN LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-15
1	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00	R\$750,00

Departamento Administrativo Financeiro
Secretaria de Turismo

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/584C-2A9B-3B26-0A39> e informe o código 584C-2A9B-3B26-0A39

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Setor solicitante: Departamento de Marketing e Projetos Turísticos

Secretaria: FUMTUR – Secretaria de Turismo

Solicitação nº: 365/2025

Declaro que os itens constantes na solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

- Contaminação e degradação da orla e das vias públicas;
- Aglomeração desordenada e riscos sanitários;
- Reclamações, danos à imagem do município e prejuízo aos turistas;
- Violação aos princípios de segurança, higiene e saúde coletiva.

O processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC) restou fracassado, impossibilitando a contratação pelos meios ordinários. Considerando o prazo curto para o evento e a urgência comprovada, a contratação emergencial se justifica nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízo ao interesse público.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial garante:

- Continuidade dos serviços essenciais necessários à realização do evento;
- Manutenção da ordem pública, evitando problemas sanitários e ambientais;
- Segurança e conforto aos frequentadores, reduzindo riscos à saúde;
- Proteção da imagem institucional do município, que mantém o padrão de qualidade do evento;
- Atendimento ao fluxo turístico, fortalecendo a economia local;
- Evita custos maiores decorrentes de ações corretivas ou danos ambientais por falta de infraestrutura.

A medida, apesar de excepcional, assegura eficiência e rápida resposta ao interesse público, preservando a regularidade e segurança do evento.

Com a contratação emergencial, esperam-se os seguintes resultados:

- Oferta adequada de instalações sanitárias para atender o grande público esperado, reduzindo filas, desconfortos e improvisações.
- Manutenção da higiene urbana, evitando impactos ambientais na orla e nas vias públicas.
- Garantia da saúde pública, prevenindo riscos sanitários e situações de

insalubridade.

- Organização e fluidez do evento, oferecendo condições estruturais compatíveis com sua relevância e porte.
- Satisfação dos turistas e moradores, mantendo o padrão de excelência do Réveillon de Balneário Camboriú.
- Cumprimento do papel institucional da Secretaria de Turismo, assegurando a execução do evento de forma segura, ordenada e eficiente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Forma de Contratação: Dispensa emergencial

1 – Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade imediata de disponibilização de banheiros químicos para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.

A necessidade da contratação emergencial decorre do fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que tinha como objetivo a contratação regular de empresa especializada para a locação dos equipamentos. Considerando a proximidade da data do evento e o tempo insuficiente para instaurar e concluir novo procedimento licitatório ordinário, a

Administração precisa adotar medida excepcional e imediata para garantir a continuidade dos serviços essenciais, conforme preconiza a legislação vigente.

Além disso, a elevada expectativa de público — que atinge centenas de milhares de pessoas — exige estruturas provisórias robustas e adequadas, de modo a manter padrões de qualidade, segurança e hospitalidade condizentes com o posicionamento turístico de Balneário Camboriú. A ausência desses equipamentos poderia resultar em graves prejuízos sanitários, danos ambientais, desconforto aos participantes e comprometimento da imagem institucional da cidade.

Assim, o objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar e justificar a necessidade de contratação emergencial, avaliar requisitos técnicos, definir parâmetros mínimos de desempenho, mensurar riscos e orientar a tomada de decisão administrativa, assegurando que a solução adotada atenda plenamente ao interesse público e às exigências operacionais do evento Réveillon 2025/2026.

2 – Levantamento de mercado

Para subsidiar a contratação emergencial de banheiros químicos para o Réveillon 2025/2026, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores especializados, bem como análise dos resultados do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC. O objetivo é identificar as alternativas disponíveis, suas características, limitações operacionais e estimativas de custo, a fim de justificar técnica e economicamente a solução a ser contratada.

2.1 Alternativas existentes no mercado

Foram identificadas duas categorias principais de soluções sanitárias móveis:

a) Banheiros químicos tipo cabine (individual)

- Estruturas individuais de plástico.
- Fácil instalação, rápida movimentação e ampla difusão no mercado.
- Baixo custo unitário.
- Possibilidade de incluir cabine acessível (PNE).
- Solução tradicionalmente utilizada no Réveillon de Balneário Camboriú.

b) Banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines)

- Estruturas metálicas ou mistas, mais robustas.
- Demandam caminhões munck ou guindastes para instalação.
- Exigem área para manobra e circulação de equipamento pesado.
- Solução indicada para locais com acessos amplos e fluxo controlado.

No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item de banheiros contêineres foi homologado, com empresa vencedora apta a fornecer módulos de contêiner (cada um contendo 10 cabines).

Contudo, concluímos que este modelo apresenta elevada dificuldade operacional, principalmente em razão de trânsito intenso na orla durante os preparativos do evento; grande circulação de pedestres no período pré e pós-Réveillon; necessidade de içamento e manobras complexas; risco de danos à infraestrutura urbana e à segurança das pessoas.

2.2 Lacuna identificada: item de cabines individuais fracassou no processo licitatório

O item referente à locação de banheiros químicos tipo cabine (unidades individuais) deu fracassado, não havendo propostas válidas no certame.

Esta situação criou uma lacuna operacional significativa, pois nas edições anteriores do Réveillon de Balneário Camboriú foram instaladas aproximadamente 300 cabines individuais, distribuídas ao longo da orla e em áreas de grande circulação.

A oferta de contêineres homologados não supre quantitativamente nem operacionalmente essa necessidade, já que:

- A instalação de contêineres possui alto grau de complexidade na orla;
- Há necessidade de equipamentos leves e facilmente reposicionáveis (cabines individuais);

Portanto, persiste a necessidade de disponibilizar a estrutura sanitária com cabines individuais, agora por meio de contratação emergencial.

2.3 Levantamento de mercado para cabines individuais

Consultas realizadas com fornecedores regionais e nacionais revelaram que:

- Nenhuma empresa possui estoque suficiente para fornecer 300 cabines, devido ao pico de demanda nacional pelo período de Réveillon.
- Foram identificadas empresas que conseguem disponibilizar apenas quantidade parcial, insuficiente para repor integralmente o padrão das edições anteriores.
- A oferta limitada se deve a fatores como:
 - Alta procura em grandes cidades turísticas,
 - Logística comprometida no final do ano,
 - Indisponibilidade de frota para deslocamento de grande volume.

Dessa forma, a contratação emergencial deverá contemplar a quantidade máxima disponível no mercado, mesmo que inferior ao volume histórico.

Com base na análise, as cabines individuais são indispensáveis para disponibilizar a cobertura sanitária, pois: alcançam áreas não atendidas pelos contêineres; possuem melhor custo-benefício para distribuição em longos trechos; não exigem logística pesada; são mais adequadas ao fluxo intenso de pessoas.

2.4 Conclusão técnica e econômica

A opção tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente para suprir a lacuna gerada pelo item fracassado do pregão é a locação de cabines individuais, incluindo cabines PNE.

Assim, justifica-se plenamente a contratação emergencial das cabines individuais, para assegurar higiene, conforto, saúde pública e organização durante o Réveillon 2025/2026.

3 – Descrição da solução como um todo

A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada,

exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central.

A contratação emergencial se mostra a alternativa mais eficaz diante do insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025, no qual apenas o item de banheiros tipo cabine restou deserto, não havendo fornecedores habilitados a atender o volume necessário. Dessa forma, a solução emergencial busca garantir condições sanitárias adequadas, prevenir riscos à saúde pública e assegurar o pleno funcionamento da operação do evento.

A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
 - Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
 - Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
 - Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
 - Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
 - Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.
- Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria de Turismo, incluindo: conferência das condições de instalação; verificação da conformidade com as especificações técnicas; atesto de execução com base em relatório e Nota Fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a retirada plena das cabines e confirmação da conformidade com as exigências.

3.1 Conformidade normativa e responsabilidades

A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos.

A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança.

A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos.

Após análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado e considerando:

- A demanda excepcional do Réveillon;
- A impossibilidade de atendimento integral pelos fornecedores consultados;
- O insucesso do item específico no pregão anterior;
- O prazo exíguo e a necessidade de evitar risco sanitário e colapso estrutural durante o evento;

A solução de locação emergencial de cabines sanitárias individuais, com manutenção e operação integral durante o Réveillon, se revela a mais eficaz, eficiente e economicamente adequada para garantir a salubridade, segurança e o bom funcionamento da festa.

4.2 Requisitos operacionais e de execução dos serviços

A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais:

- Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon.
- Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento.
- Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso.
- Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido.
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais.

4.3 Sustentabilidade e boas práticas

A contratação deverá observar:

- Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação.
- Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias.
- Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente.
- Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar:

- Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa;
- Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea;
- Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines;
- Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados.

A justificativa para essa abordagem inicial fundamenta-se na necessidade de compreender a real capacidade de oferta do mercado, já que o quantitativo historicamente utilizado (aprox. 300 cabines) não tem sido atendido pelos fornecedores locais ou regionais. As consultas preliminares confirmaram que o maior quantitativo possível por um único fornecedor é de 250 cabines, o que influenciou diretamente a estimativa das quantidades e o planejamento de custos.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Trata-se de contratação emergencial, motivada pela necessidade imediata de disponibilização de banheiros químicos tipo cabine para o evento de Réveillon de Balneário Camboriú, após o insucesso do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC.

Diante do caráter emergencial e do prazo exíguo para atendimento, não se aplica o princípio do parcelamento. A contratação será realizada com um único fornecedor, pelos seguintes motivos:

1. Capacidade imediata de fornecimento

As consultas emergenciais ao mercado demonstraram que apenas um fornecedor possui disponibilidade real e imediata para fornecer o quantitativo possível neste momento — 250 cabines, número máximo ofertado no curto prazo.

Assim, o parcelamento não traria qualquer ampliação de competitividade, pois não

existem outros fornecedores capazes de atender partes complementares dentro do prazo exigido.

2. Atendimento à urgência e continuidade do serviço público

O Réveillon é evento de grande porte, com alta concentração de público, e requer infraestrutura sanitária mínima para garantir segurança, salubridade e ordenamento urbano.

O fracionamento da demanda implicaria risco concreto de inexecução parcial, atrasos ou falha logística, incompatíveis com o caráter emergencial e com a necessidade de instalação tempestiva.

3. Gestão operacional unificada

Em situação emergencial, a centralização da responsabilidade em um único fornecedor é essencial para reduzir riscos e garantir padronização na entrega, instalação, higienização e retirada das cabines, prevenindo falhas decorrentes da coordenação entre vários contratados.

4. Menor risco à Administração

O parcelamento acarretaria risco de prestação insuficiente, o que violaria a finalidade pública e agravaria o problema já existente. A contratação direta de um único fornecedor garante resposta imediata, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e do atendimento ao interesse público em situação emergencial.

Dessa forma, conclui-se que não haverá parcelamento. A contratação emergencial deve ocorrer com fornecedor único, por ser a única alternativa capaz de garantir a instalação tempestiva e adequada dos banheiros químicos necessários ao evento.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Existem contratações correlatas, por integrarem o conjunto geral de infraestrutura para o Réveillon, como a locação de grades de contenção e segurança humana desarmada, mas sem interferência direta na execução do objeto.

Em relação às contratações interdependentes, observa-se que os banheiros químicos tipo cabine não dependem de outras contratações para execução, tampouco constituem pré-requisito para outros objetos. Sua instalação e operação são autônomas, uma vez que

não demandam conexão hidráulica, elétrica ou equipamentos acessórios fornecidos por terceiros.

9 – Previsão no plano de contratações anual

Para o exercício de 2025 este órgão não possui Plano Anual de Contratação.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação emergencial busca garantir condições mínimas de higiene, organização e segurança sanitária aos usuários durante o evento de Réveillon na Praia Central de Balneário Camboriú, mediante a disponibilização imediata de banheiros químicos tipo cabine. Considerando o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC para este item, bem como a proximidade do evento, a contratação emergencial representa a alternativa viável para assegurar a continuidade do serviço, preservando o interesse público.

Os resultados pretendidos com a execução do objeto são:

- a) Garantia de atendimento ao público em evento de grande concentração de pessoas, assegurando instalações sanitárias funcionais e em quantidade compatível com a capacidade operacional possível no momento, mitigando riscos sanitários, desconfortos e potenciais danos à imagem do município como destino turístico.
- b) Redução de riscos operacionais decorrentes da ausência de estruturas sanitárias temporárias, evitando improvisações de última hora, acúmulo de resíduos em áreas públicas ou uso indevido de espaços urbanos.
- c) Maximização do uso dos recursos disponíveis, uma vez que a contratação emergencial possibilita a obtenção imediata de até 250 unidades, limite operacional ofertado pelo único fornecedor com capacidade de atendimento em tempo hábil. Ainda que inferior ao quantitativo ideal, tal solução garante o melhor aproveitamento possível dos recursos materiais existentes no mercado no período.
- d) Otimização dos recursos humanos da Administração, evitando deslocamento excessivo de equipes de limpeza urbana, apoio operacional e agentes de fiscalização, que teriam sua atuação severamente impactada caso não houvesse banheiros químicos disponíveis.
- e) Garantia de economicidade e racionalidade, pois a contratação emergencial, embora

não adotada como rotina, evita custos e riscos maiores associados à inexistência de instalações sanitárias adequadas, além de permitir condições de preço alinhadas ao mercado durante a consulta prévia realizada com fornecedores.

f) Contribuição para a organização, fluidez e segurança do evento, evitando áreas de aglomeração indesejada e colaborando com a mobilidade do público ao distribuir as cabines em pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo.

A partir desses resultados, serão posteriormente definidos, no Termo de Referência, os indicadores de desempenho, incluindo: disponibilidade das cabines no prazo, condições de higiene na entrega, atendimento às normas de acessibilidade, e conformidade das estruturas durante a operação do evento.

11 – Providências prévias

Para garantir a adequada execução da contratação emergencial e assegurar que os banheiros químicos estejam operacionais durante o evento de Réveillon, algumas providências devem ser adotadas previamente pela Administração Municipal. Tais ações têm como objetivo criar condições adequadas para o recebimento, instalação, fiscalização e operação das unidades contratadas.

As providências prévias incluem:

- a) Definição dos locais de instalação das cabines, realizada pela Secretaria de Turismo, considerando logística, mobilidade do público, acessibilidade e segurança.
- b) Elaboração e emissão da Ordem de Serviço, formalizando os pontos de instalação, datas e horários para entrega, conferência e disponibilização das cabines, possibilitando a programação adequada da empresa contratada.
- c) Alinhamento operacional entre os setores responsáveis pela fiscalização, especialmente quanto aos procedimentos de conferência das unidades, registro de não conformidades e atesto dos serviços.
- d) Mobilização prévia das equipes de fiscalização e gestão contratual, garantindo que os servidores designados estejam disponíveis para acompanhar a montagem, verificações antes do evento e desmontagem das cabines.
- e) Coordenação com demais serviços municipais envolvidos no evento, como limpeza

pública, iluminação, trânsito e segurança, assegurando que a instalação dos banheiros não interfira em estruturas temporárias, circulação de veículos operacionais ou áreas de atendimento emergencial.

f) Verificação documental da empresa contratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além das exigências específicas previstas na contratação emergencial.

g) Comunicação prévia aos órgãos de apoio (Trânsito, Guarda Municipal, Fiscalização de Posturas) informando os pontos de instalação e orientações necessárias para garantir preservação das estruturas durante a operação do evento.

h) Providências administrativas internas, como emissão de empenho, previsão orçamentária e registro das justificativas da contratação emergencial conforme determinações legais.

Essas ações são indispensáveis para assegurar que a contratação se desenvolva dentro dos padrões legais e operacionais necessários, reduzindo riscos e garantindo a plena funcionalidade dos banheiros químicos durante o Réveillon.

12 – Impactos ambientais

A instalação e operação de banheiros químicos durante o Réveillon de Balneário Camboriú envolve impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados, especialmente no que se refere à geração, coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários. Esses resíduos consistem no líquido acumulado a partir das necessidades fisiológicas humanas somado aos aditivos químicos utilizados para controle de odor e higienização, os quais demandam tratamento específico.

Os efluentes provenientes dos banheiros químicos são classificados como resíduos líquidos domésticos, devendo ser obrigatoriamente coletados e destinados para unidades licenciadas de tratamento de esgoto. O manejo inadequado, bem como o descarte irregular no solo, rios ou no mar, pode provocar graves consequências ambientais e à saúde pública, tais como: contaminação do solo e da água; proliferação de doenças infecciosas e parasitárias; degradação dos corpos hídricos e prejuízo aos ecossistemas aquáticos; emissão de odores e possíveis riscos sanitários para a população presente no evento.

Diante desse cenário, a contratação emergencial deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021. As principais medidas mitigadoras e requisitos ambientais a serem atendidos pela contratada são:

- a) Utilização de veículos apropriados e licenciados para sucção, transporte e descarte, com registro e autorização ambiental conforme normas vigentes.
- b) Manutenção preventiva e corretiva das cabines, evitando vazamentos, transbordamentos ou impactos ambientais decorrentes de falhas estruturais.
- c) Adoção de produtos químicos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis e compatíveis com a prestação do serviço.
- d) Adoção de práticas de limpeza eficientes, reduzindo o consumo de água e garantindo o recolhimento adequado de resíduos.
- e) Logística de armazenamento e transporte, garantindo que mangueiras, válvulas e equipamentos estejam íntegros, limpos e devidamente higienizados após o uso, prevenindo contaminações acidentais.

Essas medidas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a proteção ambiental, sobretudo considerando que o Réveillon é um evento de grande porte, realizado na orla marítima e altamente sensível a impactos ecológicos. A execução responsável e sustentável da contratação contribui diretamente para a preservação da saúde pública, da balneabilidade das praias e da integridade dos ecossistemas costeiros do município.

13 – Viabilidade da contratação

A contratação emergencial da locação de 250 cabines sanitárias tipo cabine (incluindo cabines PNE na proporção prevista) para atendimento exclusivo do Réveillon de Balneário Camboriú é viável, necessária e proporcional ao atendimento da necessidade pública identificada.

A contratação direta em caráter emergencial encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando há urgência que, se não atendida, possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. A presente situação (item de cabines restou deserto em

pregão e há prazo exíguo até o evento) configura hipótese legítima para a contratação emergencial.

As consultas de mercado demonstraram oferta limitada, somente um fornecedor dispõe de 250 cabines em prazo compatível com a urgência, insuficiente para o quantitativo histórico (≈ 300), mas representando o máximo operacional disponível no curto prazo.

Diante da urgência, da limitação de oferta identificada no mercado e do risco iminente à higienização, à saúde pública e à imagem do evento, a contratação emergencial, por meio de fornecedor único que comprove disponibilidade imediata de 250 cabines, é recomendada como viável e adequada. A contratação deverá obedecer rigorosos controles de preço, qualidade, fiscalização e ambientalidade, e ter vigência restrita ao período do Réveillon.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário,
evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026, realizado na Praia Central de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir condições sanitárias adequadas, higienização, conforto e segurança, prevenindo riscos à saúde pública, danos ambientais e situações de insalubridade durante a realização deste evento de grande porte, que reúne um elevado volume de público.

A solução compreende a locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050, e a instalação dessas cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo. A empresa contratada será responsável pela instalação de todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon, pela manutenção, higienização e monitoramento contínuo durante toda a operação do evento, e pela desmontagem e retirada das cabines após o encerramento do Réveillon. Além disso, a empresa deverá garantir a substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso.

A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
 - Dimensões mínimas:
 - Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
 - Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
 - Equipamentos internos:
 - Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - Dispenser de papel higiênico;
 - Respiro com saída acima do teto;
 - Gancho interno para pendurar objetos pessoais.
 - As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
 - Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).
- Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines

1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- ### 1.3 DA GARANTIA

- A contratada deverá fornecer os banheiros químicos e executar os serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.
- Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e habilitados, além de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

suficientes e necessários.

– A contratada deverá garantir a qualidade dos banheiros químicos e dos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência. Serviços e/ou materiais/equipamentos que apresentem inconformidades, vícios, defeitos ou falhas serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, imediatamente ou até 1 (uma) hora antes do evento, sem possibilidade de prorrogação, a partir da notificação oficial, sob as penalidades previstas no edital.

1.4 CONFORMIDADE NORMATIVA E RESPONSABILIDADES

– A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos.

– A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança.

– A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente

nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisou as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de banheiros químicos para o evento. No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item referente às cabines sanitárias individuais, utilizadas nas edições anteriores do evento para atender à grande demanda, não recebeu propostas válidas, resultando no fracasso desse item. A falta de propostas adequadas gerou uma lacuna na infraestrutura sanitária necessária para o Réveillon.

Por outro lado, uma empresa vencedora foi homologada para fornecer banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines). Contudo, esse modelo apresenta desafios operacionais, especialmente devido à complexidade de sua instalação, que exige manobras pesadas e amplo espaço para sua distribuição. Essa exigência torna a instalação dos contêineres inviável em determinadas áreas da orla, onde a alta concentração de público e as limitações de acesso comprometem sua efetividade. Além disso, os contêineres não são adequados para locais de difícil acesso ou espaços estreitos, onde a instalação de cabines individuais se torna essencial.

Diante disso, a contratação emergencial das cabines sanitárias individuais tornou-se a solução mais adequada para disponibilizar a infraestrutura essencial para o evento. A solução emergencial visa garantir o atendimento às necessidades sanitárias do evento, garantindo a higiene e o conforto da população local e dos milhares de visitantes esperados.

Essa contratação emergencial é fundamentada na escassez de oferta no mercado, que, apesar de não permitir a contratação do número ideal de cabines (aproximadamente 300), garante o melhor atendimento possível com a locação de 250 cabines individuais, número máximo disponível no mercado, de acordo com as consultas realizadas com fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central. A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
- Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
- Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
- Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
- Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.

Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

São responsabilidades da CONTRATADA para prestar os serviços de locação de Banheiros Químicos:

a) O transporte e a instalação dos banheiros químicos, que será de acordo com o mapa de instalação, fornecido pela Secretaria de Turismo, e deverá ser acompanhada pelo

respectivo fiscal para instruir, acompanhar e atestar que o objeto seja entregue em conformidade e em local indicado.

b) Após a instalação dos banheiros químicos com caixa de dejetos, estes deverão ser deixados à disposição dos usuários. A limpeza e higienização deverão ser realizadas a cada 12 (doze) horas, observado o dispositivo do artigo 6º, do Decreto 4.020/2004, que prevê autorização especial do BCTran aos veículos responsáveis pelos recolhimentos dos dejetos nos horários proibidos, 12h01min a 1h59min.

c) Fornecer todos os materiais de consumo necessários à manutenção em tempo integral, limpeza e conservação dos mesmos, aplicação de desodorizantes e papéis higiênicos.

d) Proceder a retirada e destinação dos dejetos e materiais afins que deverão ser realizadas dentro das normas sanitárias locais e do Ministério da Saúde, sendo que no caso de uso de veículo especial de coleta, este deverá respeitar as normas da lei do silêncio, quanto ao nível de poluição sonora na região em serviço.

e) Proceder a retirada dos banheiros químicos em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, desde que devidamente limpos e com sucção dos dejetos. A Secretaria de Turismo ficará responsável por requisitar à Autarquia Municipal de Trânsito Agentes de Trânsito para acompanhar e sinalizar as ruas/avenidas em que os banheiros estiverem instalados para auxiliar, agilizar e prevenir possíveis transtornos na retirada dos mesmos.

f) Utilizar, as suas expensas, nas limpezas dos equipamentos e ao uso pela população (usuários), todos os materiais de consumo necessários, tais como: papéis higiênicos, desodorizantes, etc.

g) Providenciar que seus funcionários estejam, quando da execução dos serviços, identificados por crachá e uniformizados, sujeitos às normas de funcionamento do contratante.

- Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/584C-2A9B-3B26-0A39> e informe o código 584C-2A9B-3B26-0A39

p) Designar um preposto com telefone para comunicação direta com os fiscais da Secretaria de Turismo, a fim de resolver eventuais problemas.

q) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução definida neste Termo de Referência e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS DAS CABINES SANITÁRIAS

As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
- Dimensões mínimas:
 - Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
 - Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos:
 - Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - Dispenser de papel higiênico;
 - Respiro com saída acima do teto;
 - Gancho interno para pendurar objetos pessoais.

- As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
- Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).

→ Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

→ Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;

→ Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente;

4.2 REQUISITOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais:

- Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon.
- Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento.
- Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso.
- Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido.
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais.

- A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
- Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis;
- A empresa deverá arcar com todas as despesas, impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, etc e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias.
- Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados.

4.3 SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

A contratação deverá observar:

- Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação.
- Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias.
- Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente.
- Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA NO CASO DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

A presente contratação não se enquadra como licitação exclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, visto que, será realizada por dispensa emergencial, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, devido à urgência e à proximidade do evento. A contratação emergencial é necessária para garantir a infraestrutura sanitária adequada e atender à grande demanda do evento de Réveillon 2025/2026. Dado o caráter excepcional e urgente da situação, não se aplica o processo licitatório tradicional, o que torna a contratação mais ágil e eficaz para atender à necessidade imediata.

Embora a modalidade de dispensa emergencial dispense a realização de um processo licitatório, ela visa garantir a execução eficiente dos serviços com as condições técnicas adequadas e dentro do prazo necessário para o evento. A adoção dessa medida se dá em razão da impossibilidade de realizar a licitação regular a tempo, considerando que a demanda por banheiros químicos individuais não foi atendida no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, resultando em uma lacuna na infraestrutura sanitária planejada para o evento.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO E CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de consórcios na presente dispensa emergencial, uma vez que a contratação não envolve alta complexidade técnica ou grande vulto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593 e a natureza emergencial da contratação exige celeridade na execução dos serviços.

7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.

8. Modelo de gestão do contrato

O gestor do futuro contrato será o Diretor de Marketing, Sr. Rafael Diogo Amâncio e os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024.

A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento dar-se-á em conformidade aos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias do recebimento do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor para a contratação emergencial dos banheiros químicos foi conduzida com a prioridade de garantir a celeridade e a eficácia na execução dos serviços, dada a proximidade do evento de Réveillon 2025/2026 em Balneário Camboriú. Em conformidade com os requisitos legais para dispensa emergencial e considerando a urgência da demanda, optou-se por realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que pudessem atender prontamente às necessidades de infraestrutura sanitária para o evento.

Prioritariamente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, com o objetivo de reduzir custos logísticos e garantir um fornecimento ágil. Essa abordagem também permitiu uma análise mais detalhada das condições operacionais e da disponibilidade dos fornecedores em atender ao evento dentro do prazo estabelecido.

A pesquisa revelou que, o número máximo disponibilizado por um único fornecedor

é de 250 cabines, o que estabelece um limite técnico e logístico para a presente contratação. A seleção do fornecedor foi, portanto, baseada na disponibilidade imediata das cabines necessárias, nas condições de atendimento à urgência do evento e na qualidade do serviço oferecido, com a observância das normas e especificações técnicas exigidas.

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para a contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de 250 banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú totalizou **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Planilha de levantamento de valores de mercado e consolidação de valores

Item	Serviço	AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86	Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07	TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73	AMBIENTAL TOP LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-15
1	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00	R\$750,00

Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar:

- Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa;
- Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea;
- Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines;
- Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados.

A justificativa para essa abordagem inicial fundamenta-se na necessidade de compreender a real capacidade de oferta do mercado, já que o quantitativo historicamente utilizado (aprox. 300 cabines) não tem sido atendido pelos fornecedores locais ou regionais. As consultas preliminares confirmaram que o maior quantitativo possível por um único fornecedor é de 250 cabines, o que influenciou diretamente a estimativa das quantidades e o planejamento de custos.

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesas 691 – Produção de Festividades Turísticas e 692 – Participação em Eventos Turísticos.

Evandro Neiva Oliveira
Secretaria de Turismo

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/584C-2A9B-3B26-0A39> e informe o código 584C-2A9B-3B26-0A39



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 584C-2A9B-3B26-0A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 12/12/2025 17:01:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/584C-2A9B-3B26-0A39>

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES

Item	Serviço	AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86	Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07	TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73	AMBIENTAL TOPSAN LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-15
1	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00	R\$750,00

Departamento Administrativo Financeiro
Secretaria de Turismo

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Setor solicitante: Departamento de Marketing e Projetos Turísticos

Secretaria: FUMTUR – Secretaria de Turismo

Solicitação nº: 365/2025

Declaro que os itens constantes na solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Responsável pela Demanda: Rafael Digo Amâncio

Setor Requisitante: Departamento de Marketing

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

O Município de Balneário Camboriú realiza anualmente o tradicional evento de Réveillon, considerado um dos maiores do país, reunindo centenas de milhares de moradores e turistas na orla da Praia Central. Trata-se de um evento de grande porte, alta visibilidade nacional e essencial para o calendário turístico da cidade.

Para garantir condições adequadas de higiene, saúde pública, conforto e segurança aos participantes, é indispensável disponibilizar unidades de banheiros químicos em pontos estratégicos do evento, em quantidade compatível com a elevada concentração de público.

A necessidade se torna emergencial devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que visava a contratação regular do serviço. Considerando a proximidade do evento e a impossibilidade de realizar novo procedimento licitatório em tempo hábil, faz-se necessária a contratação emergencial para evitar prejuízos à população e ao evento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Réveillon de Balneário Camboriú é um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, atraindo visitantes de todo o país e gerando impacto direto no comércio, na hotelaria e na imagem institucional do município. Para sua realização segura, eficiente e organizada, é imprescindível assegurar infraestrutura adequada para atendimento ao público, especialmente no que diz respeito aos serviços sanitários.

A ausência de banheiros químicos acarretaria graves problemas de ordem sanitária, ambiental e de saúde pública, podendo resultar em:

- Contaminação e degradação da orla e das vias públicas;
- Aglomeração desordenada e riscos sanitários;
- Reclamações, danos à imagem do município e prejuízo aos turistas;
- Violação aos princípios de segurança, higiene e saúde coletiva.

O processo licitatório vigente (Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC) restou fracassado, impossibilitando a contratação pelos meios ordinários. Considerando o prazo curto para o evento e a urgência comprovada, a contratação emergencial se justifica nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízo ao interesse público.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial garante:

- Continuidade dos serviços essenciais necessários à realização do evento;
- Manutenção da ordem pública, evitando problemas sanitários e ambientais;
- Segurança e conforto aos frequentadores, reduzindo riscos à saúde;
- Proteção da imagem institucional do município, que mantém o padrão de qualidade do evento;
- Atendimento ao fluxo turístico, fortalecendo a economia local;
- Evita custos maiores decorrentes de ações corretivas ou danos ambientais por falta de infraestrutura.

A medida, apesar de excepcional, assegura eficiência e rápida resposta ao interesse público, preservando a regularidade e segurança do evento.

Com a contratação emergencial, esperam-se os seguintes resultados:

- Oferta adequada de instalações sanitárias para atender o grande público esperado, reduzindo filas, desconfortos e improvisações.
- Manutenção da higiene urbana, evitando impactos ambientais na orla e nas vias públicas.
- Garantia da saúde pública, prevenindo riscos sanitários e situações de

- Organização e fluidez do evento, oferecendo condições estruturais compatíveis com sua relevância e porte.
- Satisfação dos turistas e moradores, mantendo o padrão de excelência do Réveillon de Balneário Camboriú.
- Cumprimento do papel institucional da Secretaria de Turismo, assegurando a execução do evento de forma segura, ordenada e eficiente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Departamento de Marketing e Projetos

Responsável pela Demanda: Rafael Diogo Amâncio

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Forma de Contratação: Dispensa emergencial

1 – Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade imediata de disponibilização de banheiros químicos para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.

A necessidade da contratação emergencial decorre do fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que tinha como objetivo a contratação regular de empresa especializada para a locação dos equipamentos. Considerando a proximidade da data do evento e o tempo insuficiente para instaurar e concluir novo procedimento licitatório ordinário, a

Administração precisa adotar medida excepcional e imediata para garantir a continuidade dos serviços essenciais, conforme preconiza a legislação vigente.

Além disso, a elevada expectativa de público — que atinge centenas de milhares de pessoas — exige estruturas provisórias robustas e adequadas, de modo a manter padrões de qualidade, segurança e hospitalidade condizentes com o posicionamento turístico de Balneário Camboriú. A ausência desses equipamentos poderia resultar em graves prejuízos sanitários, danos ambientais, desconforto aos participantes e comprometimento da imagem institucional da cidade.

Assim, o objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar e justificar a necessidade de contratação emergencial, avaliar requisitos técnicos, definir parâmetros mínimos de desempenho, mensurar riscos e orientar a tomada de decisão administrativa, assegurando que a solução adotada atenda plenamente ao interesse público e às exigências operacionais do evento Réveillon 2025/2026.

2 – Levantamento de mercado

Para subsidiar a contratação emergencial de banheiros químicos para o Réveillon 2025/2026, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores especializados, bem como análise dos resultados do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC. O objetivo é identificar as alternativas disponíveis, suas características, limitações operacionais e estimativas de custo, a fim de justificar técnica e economicamente a solução a ser contratada.

2.1 Alternativas existentes no mercado

Foram identificadas duas categorias principais de soluções sanitárias móveis:

a) Banheiros químicos tipo cabine (individual)

- Estruturas individuais de plástico.
- Fácil instalação, rápida movimentação e ampla difusão no mercado.
- Baixo custo unitário.
- Possibilidade de incluir cabine acessível (PNE).
- Solução tradicionalmente utilizada no Réveillon de Balneário Camboriú.

b) Banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines)

- Estruturas metálicas ou mistas, mais robustas.
- Demandam caminhões munck ou guindastes para instalação.
- Exigem área para manobra e circulação de equipamento pesado.
- Solução indicada para locais com acessos amplos e fluxo controlado.

No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item de banheiros contêineres foi homologado, com empresa vencedora apta a fornecer módulos de contêiner (cada um contendo 10 cabines).

Contudo, concluímos que este modelo apresenta elevada dificuldade operacional, principalmente em razão de trânsito intenso na orla durante os preparativos do evento; grande circulação de pedestres no período pré e pós-Réveillon; necessidade de içamento e manobras complexas; risco de danos à infraestrutura urbana e à segurança das pessoas.

2.2 Lacuna identificada: item de cabines individuais fracassou no processo licitatório

O item referente à locação de banheiros químicos tipo cabine (unidades individuais) deu fracassado, não havendo propostas válidas no certame.

Esta situação criou uma lacuna operacional significativa, pois nas edições anteriores do Réveillon de Balneário Camboriú foram instaladas aproximadamente 300 cabines individuais, distribuídas ao longo da orla e em áreas de grande circulação.

A oferta de contêineres homologados não supre quantitativamente nem operacionalmente essa necessidade, já que:

- A instalação de contêineres possui alto grau de complexidade na orla;
- Há necessidade de equipamentos leves e facilmente reposicionáveis (cabines individuais);

Portanto, persiste a necessidade de disponibilizar a estrutura sanitária com cabines individuais, agora por meio de contratação emergencial.

2.3 Levantamento de mercado para cabines individuais

Consultas realizadas com fornecedores regionais e nacionais revelaram que:

- Nenhuma empresa possui estoque suficiente para fornecer 300 cabines, devido ao pico de demanda nacional pelo período de Réveillon.
- Foram identificadas empresas que conseguem disponibilizar apenas quantidade parcial, insuficiente para repor integralmente o padrão das edições anteriores.
- A oferta limitada se deve a fatores como:
 - Alta procura em grandes cidades turísticas,
 - Logística comprometida no final do ano,
 - Indisponibilidade de frota para deslocamento de grande volume.

Dessa forma, a contratação emergencial deverá contemplar a quantidade máxima disponível no mercado, mesmo que inferior ao volume histórico.

Com base na análise, as cabines individuais são indispensáveis para disponibilizar a cobertura sanitária, pois: alcançam áreas não atendidas pelos contêineres; possuem melhor custo-benefício para distribuição em longos trechos; não exigem logística pesada; são mais adequadas ao fluxo intenso de pessoas.

2.4 Conclusão técnica e econômica

A opção tecnicamente mais adequada e economicamente mais eficiente para suprir a lacuna gerada pelo item fracassado do pregão é a locação de cabines individuais, incluindo cabines PNE.

Assim, justifica-se plenamente a contratação emergencial das cabines individuais, para assegurar higiene, conforto, saúde pública e organização durante o Réveillon 2025/2026.

3 – Descrição da solução como um todo

A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada,

exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central.

A contratação emergencial se mostra a alternativa mais eficaz diante do insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025, no qual apenas o item de banheiros tipo cabine restou deserto, não havendo fornecedores habilitados a atender o volume necessário. Dessa forma, a solução emergencial busca garantir condições sanitárias adequadas, prevenir riscos à saúde pública e assegurar o pleno funcionamento da operação do evento.

A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
 - Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
 - Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
 - Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
 - Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
 - Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.
- **Acessibilidade:** conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria de Turismo, incluindo: conferência das condições de instalação; verificação da conformidade com as especificações técnicas; atesto de execução com base em relatório e Nota Fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a retirada plena das cabines e confirmação da conformidade com as exigências.

3.1 Conformidade normativa e responsabilidades

A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos.

A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança.

A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos.

Após análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado e considerando:

- A demanda excepcional do Réveillon;
- A impossibilidade de atendimento integral pelos fornecedores consultados;
- O insucesso do item específico no pregão anterior;
- O prazo exíguo e a necessidade de evitar risco sanitário e colapso estrutural durante o evento;

A solução de locação emergencial de cabines sanitárias individuais, com manutenção e operação integral durante o Réveillon, se revela a mais eficaz, eficiente e economicamente adequada para garantir a salubridade, segurança e o bom funcionamento da festa.

4 – Requisitos da contratação

Para garantir a efetividade da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 Requisitos técnicos das cabines sanitárias

As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
- Dimensões mínimas:
 - Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
 - Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos:
 - Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - Dispenser de papel higiênico;
 - Respiro com saída acima do teto;
 - Gancho interno para pendurar objetos pessoais.
- As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
- Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).

4.2 Requisitos operacionais e de execução dos serviços

A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais:

- Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon.
- Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento.
- Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso.
- Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido.
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais.

4.3 Sustentabilidade e boas práticas

A contratação deverá observar:

- Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação.
- Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias.
- Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente.
- Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5 – Estimativa das quantidades

A definição das quantidades necessárias para a contratação de banheiros químicos tipo cabine para o Réveillon de Balneário Camboriú baseia-se em dados históricos das edições anteriores do evento e na capacidade real de fornecimento disponível no mercado local.

Nas últimas edições do Réveillon, a estrutura do evento contou com aproximadamente 300 cabines de banheiro químico, número que se mostrou adequado diante do grande fluxo de pessoas que circulam pela Praia Central durante a celebração.

Após consultas de mercado e análise da capacidade operacional dos fornecedores atuantes na região, identificou-se que o número máximo disponibilizado por um único fornecedor é de 250 cabines, o que estabelece um limite técnico e logístico para a presente contratação.

Dessa forma, para garantir a execução mínima necessária do serviço, a estimativa de quantidades para o Réveillon 2024/2025 considera o fornecimento de 250 cabines de banheiro químico, quantitativo máximo viável considerando a oferta comprovada no mercado.

6 – Estimativa do valor da contratação

A estimativa financeira para a contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de **250 banheiros químicos**, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú totalizou **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Planilha de levantamento de valores de mercado e consolidação de valores

Item	Serviço	AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86	Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07	TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73	AMBIENTAL TOPSAN LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-15
1	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00	R\$750,00

Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar:

- Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa;
- Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea;
- Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines;
- Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados.

A justificativa para essa abordagem inicial fundamenta-se na necessidade de compreender a real capacidade de oferta do mercado, já que o quantitativo historicamente utilizado (aprox. 300 cabines) não tem sido atendido pelos fornecedores locais ou regionais. As consultas preliminares confirmaram que o maior quantitativo possível por um único fornecedor é de 250 cabines, o que influenciou diretamente a estimativa das quantidades e o planejamento de custos.

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Trata-se de contratação emergencial, motivada pela necessidade imediata de disponibilização de banheiros químicos tipo cabine para o evento de Réveillon de Balneário Camboriú, após o insucesso do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC.

Diante do caráter emergencial e do prazo exíguo para atendimento, não se aplica o princípio do parcelamento. A contratação será realizada com um único fornecedor, pelos seguintes motivos:

1. Capacidade imediata de fornecimento

As consultas emergenciais ao mercado demonstraram que apenas um fornecedor possui disponibilidade real e imediata para fornecer o quantitativo possível neste momento — 250 cabines, número máximo ofertado no curto prazo.

Assim, o parcelamento não traria qualquer ampliação de competitividade, pois não

existem outros fornecedores capazes de atender partes complementares dentro do prazo exigido.

2. Atendimento à urgência e continuidade do serviço público

O Réveillon é evento de grande porte, com alta concentração de público, e requer infraestrutura sanitária mínima para garantir segurança, salubridade e ordenamento urbano.

O fracionamento da demanda implicaria risco concreto de inexecução parcial, atrasos ou falha logística, incompatíveis com o caráter emergencial e com a necessidade de instalação tempestiva.

3. Gestão operacional unificada

Em situação emergencial, a centralização da responsabilidade em um único fornecedor é essencial para reduzir riscos e garantir padronização na entrega, instalação, higienização e retirada das cabines, prevenindo falhas decorrentes da coordenação entre vários contratados.

4. Menor risco à Administração

O parcelamento acarretaria risco de prestação insuficiente, o que violaria a finalidade pública e agravaria o problema já existente. A contratação direta de um único fornecedor garante resposta imediata, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e do atendimento ao interesse público em situação emergencial.

Dessa forma, conclui-se que não haverá parcelamento. A contratação emergencial deve ocorrer com fornecedor único, por ser a única alternativa capaz de garantir a instalação tempestiva e adequada dos banheiros químicos necessários ao evento.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Existem contratações correlatas, por integrarem o conjunto geral de infraestrutura para o Réveillon, como a locação de grades de contenção e segurança humana desarmada, mas sem interferência direta na execução do objeto.

Em relação às contratações interdependentes, observa-se que os banheiros químicos tipo cabine não dependem de outras contratações para execução, tampouco constituem pré-requisito para outros objetos. Sua instalação e operação são autônomas, uma vez que

não demandam conexão hidráulica, elétrica ou equipamentos acessórios fornecidos por terceiros.

9 – Previsão no plano de contratações anual

Para o exercício de 2025 este órgão não possui Plano Anual de Contratação.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação emergencial busca garantir condições mínimas de higiene, organização e segurança sanitária aos usuários durante o evento de Réveillon na Praia Central de Balneário Camboriú, mediante a disponibilização imediata de banheiros químicos tipo cabine. Considerando o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC para este item, bem como a proximidade do evento, a contratação emergencial representa a alternativa viável para assegurar a continuidade do serviço, preservando o interesse público.

Os resultados pretendidos com a execução do objeto são:

- a) Garantia de atendimento ao público em evento de grande concentração de pessoas, assegurando instalações sanitárias funcionais e em quantidade compatível com a capacidade operacional possível no momento, mitigando riscos sanitários, desconfortos e potenciais danos à imagem do município como destino turístico.
- b) Redução de riscos operacionais decorrentes da ausência de estruturas sanitárias temporárias, evitando improvisações de última hora, acúmulo de resíduos em áreas públicas ou uso indevido de espaços urbanos.
- c) Maximização do uso dos recursos disponíveis, uma vez que a contratação emergencial possibilita a obtenção imediata de até 250 unidades, limite operacional ofertado pelo único fornecedor com capacidade de atendimento em tempo hábil. Ainda que inferior ao quantitativo ideal, tal solução garante o melhor aproveitamento possível dos recursos materiais existentes no mercado no período.
- d) Otimização dos recursos humanos da Administração, evitando deslocamento excessivo de equipes de limpeza urbana, apoio operacional e agentes de fiscalização, que teriam sua atuação severamente impactada caso não houvesse banheiros químicos disponíveis.
- e) Garantia de economicidade e racionalidade, pois a contratação emergencial, embora

não adotada como rotina, evita custos e riscos maiores associados à inexistência de instalações sanitárias adequadas, além de permitir condições de preço alinhadas ao mercado durante a consulta prévia realizada com fornecedores.

f) Contribuição para a organização, fluidez e segurança do evento, evitando áreas de aglomeração indesejada e colaborando com a mobilidade do público ao distribuir as cabines em pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo.

A partir desses resultados, serão posteriormente definidos, no Termo de Referência, os indicadores de desempenho, incluindo: disponibilidade das cabines no prazo, condições de higiene na entrega, atendimento às normas de acessibilidade, e conformidade das estruturas durante a operação do evento.

11 – Providências prévias

Para garantir a adequada execução da contratação emergencial e assegurar que os banheiros químicos estejam operacionais durante o evento de Réveillon, algumas providências devem ser adotadas previamente pela Administração Municipal. Tais ações têm como objetivo criar condições adequadas para o recebimento, instalação, fiscalização e operação das unidades contratadas.

As providências prévias incluem:

- a) Definição dos locais de instalação das cabines, realizada pela Secretaria de Turismo, considerando logística, mobilidade do público, acessibilidade e segurança.
- b) Elaboração e emissão da Ordem de Serviço, formalizando os pontos de instalação, datas e horários para entrega, conferência e disponibilização das cabines, possibilitando a programação adequada da empresa contratada.
- c) Alinhamento operacional entre os setores responsáveis pela fiscalização, especialmente quanto aos procedimentos de conferência das unidades, registro de não conformidades e atesto dos serviços.
- d) Mobilização prévia das equipes de fiscalização e gestão contratual, garantindo que os servidores designados estejam disponíveis para acompanhar a montagem, verificações antes do evento e desmontagem das cabines.
- e) Coordenação com demais serviços municipais envolvidos no evento, como limpeza

pública, iluminação, trânsito e segurança, assegurando que a instalação dos banheiros não interfira em estruturas temporárias, circulação de veículos operacionais ou áreas de atendimento emergencial.

f) Verificação documental da empresa contratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além das exigências específicas previstas na contratação emergencial.

g) Comunicação prévia aos órgãos de apoio (Trânsito, Guarda Municipal, Fiscalização de Posturas) informando os pontos de instalação e orientações necessárias para garantir preservação das estruturas durante a operação do evento.

h) Providências administrativas internas, como emissão de empenho, previsão orçamentária e registro das justificativas da contratação emergencial conforme determinações legais.

Essas ações são indispensáveis para assegurar que a contratação se desenvolva dentro dos padrões legais e operacionais necessários, reduzindo riscos e garantindo a plena funcionalidade dos banheiros químicos durante o Réveillon.

12 – Impactos ambientais

A instalação e operação de banheiros químicos durante o Réveillon de Balneário Camboriú envolve impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados, especialmente no que se refere à geração, coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários. Esses resíduos consistem no líquido acumulado a partir das necessidades fisiológicas humanas somado aos aditivos químicos utilizados para controle de odor e higienização, os quais demandam tratamento específico.

Os efluentes provenientes dos banheiros químicos são classificados como resíduos líquidos domésticos, devendo ser obrigatoriamente coletados e destinados para unidades licenciadas de tratamento de esgoto. O manejo inadequado, bem como o descarte irregular no solo, rios ou no mar, pode provocar graves consequências ambientais e à saúde pública, tais como: contaminação do solo e da água; proliferação de doenças infecciosas e parasitárias; degradação dos corpos hídricos e prejuízo aos ecossistemas aquáticos; emissão de odores e possíveis riscos sanitários para a população presente no evento.

Diante desse cenário, a contratação emergencial deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021. As principais medidas mitigadoras e requisitos ambientais a serem atendidos pela contratada são:

- a) Utilização de veículos apropriados e licenciados para sucção, transporte e descarte, com registro e autorização ambiental conforme normas vigentes.
- b) Manutenção preventiva e corretiva das cabines, evitando vazamentos, transbordamentos ou impactos ambientais decorrentes de falhas estruturais.
- c) Adoção de produtos químicos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis e compatíveis com a prestação do serviço.
- d) Adoção de práticas de limpeza eficientes, reduzindo o consumo de água e garantindo o recolhimento adequado de resíduos.
- e) Logística de armazenamento e transporte, garantindo que mangueiras, válvulas e equipamentos estejam íntegros, limpos e devidamente higienizados após o uso, prevenindo contaminações acidentais.

Essas medidas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a proteção ambiental, sobretudo considerando que o Réveillon é um evento de grande porte, realizado na orla marítima e altamente sensível a impactos ecológicos. A execução responsável e sustentável da contratação contribui diretamente para a preservação da saúde pública, da balneabilidade das praias e da integridade dos ecossistemas costeiros do município.

13 – Viabilidade da contratação

A contratação emergencial da locação de 250 cabines sanitárias tipo cabine (incluindo cabines PNE na proporção prevista) para atendimento exclusivo do Réveillon de Balneário Camboriú é viável, necessária e proporcional ao atendimento da necessidade pública identificada.

A contratação direta em caráter emergencial encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando há urgência que, se não atendida, possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. A presente situação (item de cabines restou deserto em

pregão e há prazo exíguo até o evento) configura hipótese legítima para a contratação emergencial.

As consultas de mercado demonstraram oferta limitada, somente um fornecedor dispõe de 250 cabines em prazo compatível com a urgência, insuficiente para o quantitativo histórico (≈ 300), mas representando o máximo operacional disponível no curto prazo.

Diante da urgência, da limitação de oferta identificada no mercado e do risco iminente à higienização, à saúde pública e à imagem do evento, a contratação emergencial, por meio de fornecedor único que comprove disponibilidade imediata de 250 cabines, é recomendada como viável e adequada. A contratação deverá obedecer rigorosos controles de preço, qualidade, fiscalização e ambientalidade, e ter vigência restrita ao período do Réveillon.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário, evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026, realizado na Praia Central de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir condições sanitárias adequadas, higienização, conforto e segurança, prevenindo riscos à saúde pública, danos ambientais e situações de insalubridade durante a realização deste evento de grande porte, que reúne um elevado volume de público.

A solução compreende a locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050, e a instalação dessas cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo. A empresa contratada será responsável pela instalação de todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon, pela manutenção, higienização e monitoramento contínuo durante toda a operação do evento, e pela desmontagem e retirada das cabines após o encerramento do Réveillon. Além disso, a empresa deverá garantir a substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso.

A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
 - Dimensões mínimas:
 - Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
 - Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
 - Equipamentos internos:
 - Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - Dispenser de papel higiênico;
 - Respiro com saída acima do teto;
 - Gancho interno para pendurar objetos pessoais.
 - As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
 - Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).
- Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines

acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- A futura contratada deverá colocar e instalar os banheiros químicos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, nos locais determinados na autorização de fornecimento, bem como efetuar a manutenção, a higienização, o monitoramento e o seu desmonte ao final do evento.
- Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e sem danos físicos ou mecânicos que possam afetar sua aparência ou funcionalidade.
- Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria de Turismo, incluindo: conferência das condições de instalação; verificação da conformidade com as especificações técnicas; e atesto de execução com base em relatório e Nota Fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a retirada plena das cabines e a confirmação da conformidade com as exigências.
- O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser reparado, corrigido ou substituído imediatamente, até 1 (uma) hora antes do evento, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades previstas.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da execução incorreta, nem das garantias concedidas ou das responsabilidades assumidas, conforme as disposições legais em vigor.

1.3 DA GARANTIA

- A contratada deverá fornecer os banheiros químicos e executar os serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.
- Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e habilitados, além de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

suficientes e necessários.

– A contratada deverá garantir a qualidade dos banheiros químicos e dos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência. Serviços e/ou materiais/equipamentos que apresentem inconformidades, vícios, defeitos ou falhas serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, imediatamente ou até 1 (uma) hora antes do evento, sem possibilidade de prorrogação, a partir da notificação oficial, sob as penalidades previstas no edital.

1.4 CONFORMIDADE NORMATIVA E RESPONSABILIDADES

– A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos.

– A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança.

– A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente

nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisou as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de banheiros químicos para o evento. No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item referente às cabines sanitárias individuais, utilizadas nas edições anteriores do evento para atender à grande demanda, não recebeu propostas válidas, resultando no fracasso desse item. A falta de propostas adequadas gerou uma lacuna na infraestrutura sanitária necessária para o Réveillon.

Por outro lado, uma empresa vencedora foi homologada para fornecer banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines). Contudo, esse modelo apresenta desafios operacionais, especialmente devido à complexidade de sua instalação, que exige manobras pesadas e amplo espaço para sua distribuição. Essa exigência torna a instalação dos contêineres inviável em determinadas áreas da orla, onde a alta concentração de público e as limitações de acesso comprometem sua efetividade. Além disso, os contêineres não são adequados para locais de difícil acesso ou espaços estreitos, onde a instalação de cabines individuais se torna essencial.

Diante disso, a contratação emergencial das cabines sanitárias individuais tornou-se a solução mais adequada para disponibilizar a infraestrutura essencial para o evento. A solução emergencial visa garantir o atendimento às necessidades sanitárias do evento, garantindo a higiene e o conforto da população local e dos milhares de visitantes esperados.

Essa contratação emergencial é fundamentada na escassez de oferta no mercado, que, apesar de não permitir a contratação do número ideal de cabines (aproximadamente 300), garante o melhor atendimento possível com a locação de 250 cabines individuais, número máximo disponível no mercado, de acordo com as consultas realizadas com fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central. A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
- Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
- Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
- Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
- Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.

Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

São responsabilidades da CONTRATADA para prestar os serviços de locação de Banheiros Químicos:

a) O transporte e a instalação dos banheiros químicos, que será de acordo com o mapa de instalação, fornecido pela Secretaria de Turismo, e deverá ser acompanhada pelo

respectivo fiscal para instruir, acompanhar e atestar que o objeto seja entregue em conformidade e em local indicado.

b) Após a instalação dos banheiros químicos com caixa de dejetos, estes deverão ser deixados à disposição dos usuários. A limpeza e higienização deverão ser realizadas a cada 12 (doze) horas, observado o dispositivo do artigo 6º, do Decreto 4.020/2004, que prevê autorização especial do BCTran aos veículos responsáveis pelos recolhimentos dos dejetos nos horários proibidos, 12h01min a 1h59min.

c) Fornecer todos os materiais de consumo necessários à manutenção em tempo integral, limpeza e conservação dos mesmos, aplicação de desodorizantes e papéis higiênicos.

d) Proceder a retirada e destinação dos dejetos e materiais afins que deverão ser realizadas dentro das normas sanitárias locais e do Ministério da Saúde, sendo que no caso de uso de veículo especial de coleta, este deverá respeitar as normas da lei do silêncio, quanto ao nível de poluição sonora na região em serviço.

e) Proceder a retirada dos banheiros químicos em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, desde que devidamente limpos e com sucção dos dejetos. A Secretaria de Turismo ficará responsável por requisitar à Autarquia Municipal de Trânsito Agentes de Trânsito para acompanhar e sinalizar as ruas/avenidas em que os banheiros estiverem instalados para auxiliar, agilizar e prevenir possíveis transtornos na retirada dos mesmos.

f) Utilizar, as suas expensas, nas limpezas dos equipamentos e ao uso pela população (usuários), todos os materiais de consumo necessários, tais como: papéis higiênicos, desodorizantes, etc.

g) Providenciar que seus funcionários estejam, quando da execução dos serviços, identificados por crachá e uniformizados, sujeitos às normas de funcionamento do contratante.

h) Substituir imediatamente qualquer funcionário que demonstre incapacidade técnica, seja considerado inconveniente à boa ordem, não observe as normas internas (segurança, disciplina) do contratante ou impeça a ação da fiscalização.

i) A empresa contratada deverá respeitar as normas legais, ambientais, sanitárias e demais, em especial quanto a destinação final dos dejetos, que será de sua exclusiva responsabilidade, não podendo em hipótese alguma, operar a margem da lei e sem as devidas licenças concedidas pelos órgãos competentes.

j) A contratada deverá respeitar a boa técnica de aplicação dos produtos químicos necessários, considerando ainda aqueles que não venham a causar impacto ao meio ambiente e demais, na forma da lei.

k) A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados.

l) A empresa é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

m) Cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução da prestação dos serviços.

n) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

o) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente às reclamações que surgirem.

p) Designar um preposto com telefone para comunicação direta com os fiscais da Secretaria de Turismo, a fim de resolver eventuais problemas.

q) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução definida neste Termo de Referência e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS DAS CABINES SANITÁRIAS

As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.
- Dimensões mínimas:
 - Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
 - Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos:
 - Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - Dispenser de papel higiênico;
 - Respiro com saída acima do teto;
 - Gancho interno para pendurar objetos pessoais.

- As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
- Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).

→ Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

→ Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;

→ Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente;

4.2 REQUISITOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais:

- Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon.
- Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento.
- Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso.
- Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido.
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais.

-
- A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
- Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis;
- A empresa deverá arcar com todas as despesas, impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, etc e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias.
- Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados.

4.3 SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

A contratação deverá observar:

- Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação.
- Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias.
- Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente.
- Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento dar-se-á em conformidade aos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias do recebimento do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor para a contratação emergencial dos banheiros químicos foi conduzida com a prioridade de garantir a celeridade e a eficácia na execução dos serviços, dada a proximidade do evento de Réveillon 2025/2026 em Balneário Camboriú. Em conformidade com os requisitos legais para dispensa emergencial e considerando a urgência da demanda, optou-se por realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que pudessem atender prontamente às necessidades de infraestrutura sanitária para o evento.

Prioritariamente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, com o objetivo de reduzir custos logísticos e garantir um fornecimento ágil. Essa abordagem também permitiu uma análise mais detalhada das condições operacionais e da disponibilidade dos fornecedores em atender ao evento dentro do prazo estabelecido.

A pesquisa revelou que, o número máximo disponibilizado por um único fornecedor

é de 250 cabines, o que estabelece um limite técnico e logístico para a presente contratação. A seleção do fornecedor foi, portanto, baseada na disponibilidade imediata das cabines necessárias, nas condições de atendimento à urgência do evento e na qualidade do serviço oferecido, com a observância das normas e especificações técnicas exigidas.

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para a contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de 250 banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú totalizou **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Planilha de levantamento de valores de mercado e consolidação de valores

Item	Serviço	AMBIENTAR CNPJ: 40.476.219/0001-86	Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07	TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73	AMBIENTAL TOPSAN LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-15
1	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00	R\$750,00

Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar:

- Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa;
- Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea;
- Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines;
- Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados.

189/240

De: José N. - SECC

Para: PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

Data: 12/12/2025 às 17:05:55

Prezado Procurador-Geral,

A Secretaria de Turismo planeja a infraestrutura para o evento "Réveillon 2025/2026", de grande porte e impacto para o município. O Pregão Eletrônico n. 097/2025 - PMBC, destinado à contratação de serviços essenciais, **restou fracassado no lote referente à locação de banheiros químicos do tipo cabine, pois não acudiram propostas válidas.**

Diante dos fatos narrados pela respectiva secretaria, a ausência desses equipamentos acarreta um risco iminente e concreto de prejuízo à saúde pública e ao meio ambiente, dada a grande concentração de pessoas prevista para o evento. Conforme relatado, a proximidade da data de sua realização configura uma situação de urgência, que inviabiliza a repetição do processo licitatório ordinário em tempo hábil.

Conforme apurado em pesquisa de mercado, a capacidade máxima de fornecimento imediato para atender à demanda é de 250 unidades, sendo esta a solução vislumbrada para mitigar os riscos apontados.

Nessa linha, solicito a análise acerca da legalidade e a viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 para a locação dos banheiros químicos, visando assegurar a infraestrutura sanitária necessária para o evento Réveillon 2025/2026.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Diego M. - PGM - SUBP

Para: PGM - DIST - Distribuição

Data: 12/12/2025 às 17:10:23

Prezado [Guilherme Gonçalves da Silva - PGM - DIST](#)

Encaminhe-se ao Gabinete do Dr. [ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR - PGM - GACPJ](#), para manifestação.

Atenciosamente.

—

Diego Montibeler

Procurador Geral - OAB/SC 27.214

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 7- 071/2025

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior - A/C ANTONIO J.

Data: 12/12/2025 às 17:28:03

Prezado Procurador,

Memorando distribuído com o número de controle "85867". Ao responder, favor encaminhar cópia para Distribuição.

Atenciosamente,

—

Guilherme Gonçalves da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula 51.414

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 8- 071/2025

De: ANTONIO J. - PGM - GACPJ

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 16/12/2025 às 10:14:10

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECOP - DPL, SECTUR - DADMF, SECOP, SECTUR, PGM - GACPJ, SECTUR - DMP -DIR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Consulta o Secretário de Compras, sobre a viabilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial, para locação de banheiros químicos, em decorrência de ter fracassado o Pregão Eletrônico 097/2025 – PMBC.

É o relatório.

Dos fundamentos.

A contratação com base no inciso VIII do artigo 75 da lei 14.133/21 pressupõe a existência de uma situação emergencial ou calamitosa.

Ao presente caso não se aplica tal dispositivo, mas sim a letra “a” do inciso III do artigo 75, assim disposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

É de registrar que a Lei n. 8.666/1993 prescrevia hipótese semelhante de dispensa de licitação, versada no inciso V do seu artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; [...]

Veja-se que a licitação anterior condicionava a dispensa à demonstração de que a repetição da licitação causaria prejuízo, sendo que este prejuízo teria que provocar gravame a algum bem jurídico visado pela Administração.

Já a nova disposição da lei 14.133/21, diferentemente, não condiciona a dispensa à demonstração de prejuízo com a repetição da licitação.

Isso significa que, sendo a licitação fracassada, a administração pública já está autorizada a proceder a dispensa sem necessidade de repetir a licitação, desde que reproduza as condições que foram licitadas, ou seja, só faz sentido a dispensa se o contrato firmado guardar as mesmas condições da licitação.

Portanto, sou favorável a realização de dispensa de licitação com base no inciso III do artigo 75 da lei 14.133/2021.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAE2-5C68-0153-B8F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 16/12/2025 10:14:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AAE2-5C68-0153-B8F0>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 9- 071/2025

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: PGM - BPAR - Banco de Pareceres

Data: 16/12/2025 às 11:50:07

Conforme Normativa vigente, remeto ao Banco de pareceres - PGM, **para fins de registro** e acesso aos demais Procuradores.

—
Guilherme Gonçalves da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula 51.414

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 10- 071/2025

De: Laurindo F. - SECTUR

Para: PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior

Data: 16/12/2025 às 14:05:07

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECOP - DPL, SECTUR - DADMF, SECOP, SECTUR, PGM - GACPJ, SECTUR - DMP -DIR, PGM - BPAR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PARECER JURÍDICO

À Procuradoria-Geral do Município

A/C: Procurador Antonio Cesario Pereira Junior – OAB/SC 6.318

Trata-se de pedido de reconsideração do parecer jurídico que, embora tenha reconhecido a viabilidade da contratação direta para a locação de banheiros químicos destinados ao Réveillon 2025/2026, orientou o enquadramento jurídico da medida exclusivamente com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 – PMBC.

Com a devida vênia ao entendimento exarado — cuja consistência técnica é reconhecida —, a Secretaria Municipal de Turismo vem submeter à reapreciação dessa Procuradoria a adequação do enquadramento jurídico à realidade fática amplamente demonstrada nos autos, não para afastar a legalidade da contratação direta, mas para ajustá-la à hipótese normativa que, de forma mais precisa e segura, corresponde às circunstâncias concretas enfrentadas pela Administração.

O processo administrativo revela, de forma clara e documentada, que a Administração empreendeu todos os esforços razoáveis para realizar a contratação por meio do procedimento licitatório regular. O Pregão Eletrônico nº 097/2025 foi devidamente instaurado, instruído e conduzido, vindo, entretanto, a fracassar. A partir desse insucesso, a Secretaria demandante procedeu a diligências adicionais junto ao mercado, com vistas a viabilizar a contratação dentro do curto lapso temporal que antecede o Réveillon — evento de reconhecida magnitude, que atrai milhares de pessoas à orla central do Município.

Essas diligências evidenciaram um dado objetivo e incontornável: a elevada demanda sazonal por banheiros químicos no período de alta estação, somada à limitação operacional dos fornecedores, resultou na impossibilidade material de obtenção do quantitativo originalmente pretendido no edital licitatório. Conforme expressamente registrado no Estudo Técnico Preliminar e reiterado no Termo de Referência, o mercado, no prazo disponível, somente consegue disponibilizar, de forma imediata e segura, o quantitativo máximo de 250 unidades, número inferior ao estimado inicialmente, mas que representa o teto real de fornecimento no contexto concreto do evento.

Essa constatação possui relevância jurídica decisiva. O art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação quando a licitação anterior não atraiu interessados ou não produziu propostas válidas, desde que a contratação direta preserve integralmente as condições definidas no edital. No caso em análise, contudo, a própria prova constante dos autos demonstra que tal preservação integral se tornou inviável por razões alheias à vontade da Administração, decorrentes de limitações reais de mercado e da janela temporal extremamente restrita imposta pelo calendário do evento.

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F7FF-1FE7-4A2D-5896> e informe o código F7FF-1FE7-4A2D-5896

Não se está, portanto, diante de uma escolha discricionária da Administração em flexibilizar o edital, mas de uma impossibilidade fática comprovada de replicar uma condição essencial do certame — o quantitativo de unidades — sem a qual a contratação simplesmente não se concretiza. A insistência no enquadramento pelo art. 75, III, “a”, nessas circunstâncias, acabaria por produzir um efeito paradoxal: reconhecer, em tese, a possibilidade de contratação direta, mas a condicionaria a um pressuposto que o próprio processo demonstra ser inexecutável.

Paralelamente, os autos delineiam, com a necessária densidade, a configuração de situação emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O Documento de Formalização da Demanda explicita que a ausência de infraestrutura sanitária adequada durante o Réveillon representa risco concreto à saúde pública, à higiene urbana, ao meio ambiente e à ordem pública, além de comprometer a experiência dos visitantes e a imagem institucional do Município em um dos eventos mais emblemáticos do calendário turístico local.

A urgência não é abstrata nem genérica. Ela decorre da combinação de fatores objetivos: o fracasso do certame licitatório, a proximidade imediata do evento, a impossibilidade de concluir novo procedimento competitivo em tempo hábil e o risco de prejuízo relevante e imediato à coletividade caso não haja a mínima estrutura sanitária disponível. Esses elementos estão expressamente consignados nos autos e afastam qualquer interpretação de que se esteja diante de mera conveniência administrativa.

Cumprido destacar, ainda, que o processo não se limita a invocar a emergência como justificativa retórica. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar estruturam de forma rigorosa as obrigações do contratado, prevendo equipe permanente de higienização, reposição contínua de insumos, substituição imediata de unidades defeituosas, limpeza final e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, além de medidas de sustentabilidade e prevenção de impactos ambientais.

Também no que se refere ao aspecto econômico, a instrução processual demonstra cautela e aderência à realidade de mercado. Consta planilha de consolidação de cotações obtidas junto a fornecedores, bem como registros de consultas diretas realizadas para aferir disponibilidade, capacidade operacional e preços praticados no período do Réveillon, evidenciando que a contratação emergencial se orienta por valores efetivamente praticados no mercado sazonal, e não por estimativas abstratas ou desatualizadas.

Sob esse conjunto de elementos, o enquadramento pelo art. 75, inciso VIII, revela-se não apenas juridicamente possível, mas normativamente mais adequado ao caso concreto. Trata-se da hipótese legal que absorve, com maior fidelidade, a urgência qualificada, o risco coletivo identificado e a impossibilidade material de observância integral das condições do edital anterior, preservando, ao mesmo tempo, a legalidade, a proporcionalidade e a segurança jurídica da contratação.

Ressalte-se, por fim, que a excepcionalidade da medida encontra-se rigorosamente delimitada no tempo. A contratação possui vigência de apenas uma diária, compreendida entre 31/12/2025 e 01/01/2026, o que reforça o caráter pontual, transitório e estritamente necessário da dispensa, afastando qualquer possibilidade de utilização ampliada ou desvirtuada do fundamento emergencial.

Diante de todo o exposto, **requer-se a reconsideração do parecer jurídico para que seja admitido o enquadramento da contratação direta no âmbito do presente processo com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, reconhecendo-se que as circunstâncias fáticas comprovadas nos autos inviabilizam a aplicação segura do art. 75, inciso III, alínea “a”, e que a solução emergencial proposta atende, de forma proporcional e controlada, ao interesse público tutelado.

—
Laurindo Ramos

Diretor Geral de Turismo - Bel. em Direito

Matrícula: 56.299 - Tel: (47) 3267-7067

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F7FF-1FE7-4A2D-5896> e informe o código F7FF-1FE7-4A2D-5896



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7FF-1FE7-4A2D-5896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO (CPF 062.XXX.XXX-40) em 16/12/2025 14:05:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 16/12/2025 14:06:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F7FF-1FE7-4A2D-5896>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 11- 071/2025

De: ANTONIO J. - PGM - GACPJ

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo

Data: 17/12/2025 às 07:43:26

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECOP - DPL, SECTUR - DADMF, SECC, SECTUR, PGM - GACPJ, SECTUR - DMP -DIR, PGM - BPAR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Trata-se de pedido de reconsideração do parecer emitido no Evento 8 deste Processo, sob o argumento de que não será possível manter as condições do Edital, visto que após restar o Pregão fracassado, diligenciou-se junto ao mercado e constatou-se a impossibilidade material de obtenção do quantitativo originalmente pretendido.

Este fato sem dúvida esbarra na possibilidade de dispensar a licitação com base na letra “a” do inciso III do artigo 75 da lei 14.133/21, que exige sejam mantidas todas as condições do edital.

Nestas condições, diante da justificativa apresentada, não há como deixar de entender que a questão se amolda a um regime de contratação urgente, ante a necessidade de se adequar a estrutura sanitária ao número de turistas que acompanharão o Réveillon.

De fato, a não realização da contratação pode colocar em risco a saúde pública, a higiene urbana, o meio ambiente e a ordem pública, e, nestas condições, a questão caracteriza-se como emergente, impossível de postergar ou aguardar a conclusão de um novo procedimento licitatório.

Estabelece o artigo 75, VIII da lei 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A emergência, como causa de dispensa de licitação, classifica-se entre as situações excepcionais, facultando ao administrador deixar de realizar o procedimento licitatório. Caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa, efetivamente, causar dano à coletividade.

Para que a emergência ou urgência justifique a dispensa de licitação, ela deve ser reconhecida e declarada em cada caso concreto. Deve ficar cabalmente demonstrado que a demora na realização do certame licitatório, considerando os prazos e as formalidades que o procedimento exige, pode causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e bens.

Ante o exposto, opino favoravelmente a contratação por dispensa de licitação com amparo no Artigo 75, VIII da lei 14.133/21.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DF92-7589-8E4C-EB0F> e informe o código DF92-7589-8E4C-EB0F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF92-7589-8E4C-EB0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 17/12/2025 07:43:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DF92-7589-8E4C-EB0F>

De: Laurindo F. - SECTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 12:51:19

Encaminhamento de Termo de Referência atualizado – inclusão do item 7.1 (Cronograma)

À
Secretaria de Compras – SECOP

Encaminha-se, para conhecimento e providências no âmbito deste procedimento, que trata da **dispensa emergencial para contratação de banheiros químicos para o Réveillon 2025/2026**, o **Termo de Referência atualizado**, com a **inclusão do item 7.1 – Cronograma de Instalação, Funcionamento e Retirada dos Banheiros Químicos**.

Informa-se, ainda, que segue **anexo ao processo** o documento específico intitulado **“Cronograma de Colocação e Retirada de Banheiros – Réveillon Balneário Camboriú”**, que fundamenta e detalha os horários e etapas operacionais incorporados ao referido item do Termo de Referência.

O acréscimo tem caráter **meramente complementar e operacional**, visando conferir maior clareza e precisão à execução do objeto.

Sem mais para o momento.

—
Laurindo Ramos

Diretor Geral de Turismo - Bel. em Direito

Matrícula: 56.299 - Tel: (47) 3267-7067

Anexos:

Cronograma_de_Colocacao_e_Retirada_de_Banheiros_Reveillon.pdf

TR_Dispena_Licitacao_Banheiros_Quimicos_Reveillon_2025_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Laurindo Pedro Ramos Filho	17/12/2025 12:57:36	ICP-Brasil	LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO CPF 062.XXX.XXX-4...
EVANDRO NEIVA OLIVEIRA	17/12/2025 12:58:24	ICP-Brasil	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA CPF 168.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28E6-F48E-3241-223C**

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 12- 071/2025

De: Laurindo F. - SECTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 12:51:19

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECC, SECTUR, PGM - GACPJ, SECTUR - DMP -DIR, PGM - BPAR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Encaminhamento de Termo de Referência atualizado – inclusão do item 7.1 (Cronograma)

À

Secretaria de Compras – SECOP

Encaminha-se, para conhecimento e providências no âmbito deste procedimento, que trata da **dispensa emergencial para contratação de banheiros químicos para o Réveillon 2025/2026**, o **Termo de Referência atualizado**, com a **inclusão do item 7.1 – Cronograma de Instalação, Funcionamento e Retirada dos Banheiros Químicos**.

Informa-se, ainda, que segue **anexo ao processo** o documento específico intitulado **“Cronograma de Colocação e Retirada de Banheiros – Réveillon Balneário Camboriú”**, que fundamenta e detalha os horários e etapas operacionais incorporados ao referido item do Termo de Referência.

O acréscimo tem caráter **meramente complementar e operacional**, visando conferir maior clareza e precisão à execução do objeto.

Sem mais para o momento.

—
Laurindo Ramos

Diretor Geral de Turismo - Bel. em Direito

Matrícula: 56.299 - Tel: (47) 3267-7067

Anexos:

Cronograma_de_Colocacao_e_Retirada_de_Banheiros_Reveillon.pdf
TR_Dispenza_Licitacao_Banheiros_Quimicos_Reveillon_2025_2026.pdf

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C> e informe o código 28E6-F48E-3241-223C



CRONOGRAMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA BANHEIROS
REVELLION BALNEÁRIO CAMBORIÚ

QUANTIDADE: 250 BANHEIROS QUÍMICOS

LOCAL: AV. ATLÂNTICA

30/12/2025 – COLOCAÇÃO DOS BANHEIROS

INÍCIO: 19:00 Horas

TÉRMINO: 01:00 hora

Os banheiros ficarão fechados

31/12/2025 – LIBERAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS (caso tenham sido usados)

INICIO: 14:00 Horas

TÉRMINO: 17:00 Horas

01/01/2026 – LIMPEZA E RETIRADA DOS BANHEIROS

INÍCIO: 04:00 Horas – 02 caminhões tanque iniciam limpando os banheiros e 03 caminhões passam recolhendo

TÉRMINO: Até as 14:00Hs

SERGIO LUIS
DE
OLIVEIRA:90
813421934

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIS DE
OLIVEIRA:9081342193
4
Dados: 2025.12.17
11:30:40 -03'00'

SERGIO LUIS OLIVEIRA

AMBIENTAR

Watts: (47) 99699-0014

e-mail: comercial@ambientar.com.br

 **47 99699 0014**  **comercial@ambientar.eco.br**
CNPJ: 40.476.219/0001-86 - INSC.MUN. 326852

Rua: Pedro Joaquim Vieira nº70 - São Judas - Itajaí / SC

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Turismo.

ÁREA TÉCNICA/EQUIPE DE PLANEJAMENTO/AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário, evandro.oliveira@bc.sc.gov.br, (47) 3267.7067.

Laurindo Pedro Ramos Filho, matrícula 56.299, Diretoria-Geral, laurindo.ramos@bc.sc.gov.br, (47) 3267-7067

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 250 banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026, realizado na Praia Central de Balneário Camboriú. A contratação visa garantir condições sanitárias adequadas, higienização, conforto e segurança, prevenindo riscos à saúde pública, danos ambientais e situações de insalubridade durante a realização deste evento de grande porte, que reúne um elevado volume de público.

A solução compreende a locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050, e a instalação dessas cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo. A empresa contratada será responsável pela instalação de todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon, pela manutenção, higienização e monitoramento contínuo durante toda a operação do evento, e pela desmontagem e retirada das cabines após o encerramento do Réveillon. Além disso, a empresa deverá garantir a substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso.

A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.

Dimensões mínimas:

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C> e informe o código 28E6-F48E-3241-223C

- Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.
- Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.
- Equipamentos internos:
 - > Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;
 - > Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);
 - > Dispenser de papel higiênico;
 - > Respiro com saída acima do teto;
 - > Gancho interno para pendurar objetos pessoais.
 - > As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.
 - > Portas com indicador funcional (“livre/ocupado”) e identificação adequada (“masculino”, “feminino” ou “acessível”).

Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A futura contratada deverá colocar e instalar os banheiros químicos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, nos locais determinados na autorização de fornecimento, bem como efetuar a manutenção, a higienização, o monitoramento e o seu desmonte ao final do evento.

- Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e sem danos físicos ou mecânicos que possam afetar sua aparência ou funcionalidade.
- Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados pela Secretaria de Turismo, incluindo: conferência das condições de instalação; verificação da conformidade com as especificações técnicas; e atesto de execução com base em relatório e Nota Fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a retirada plena das cabines e a confirmação da conformidade com as exigências.
- O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser reparado, corrigido ou substituído imediatamente, até 1 (uma) hora antes do evento, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades previstas.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da execução incorreta, nem das garantias concedidas ou das responsabilidades assumidas, conforme as disposições legais em vigor.

1.3 DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer os banheiros químicos e executar os serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e habilitados, além de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios suficientes e necessários.

A contratada deverá garantir a qualidade dos banheiros químicos e dos serviços prestados, conforme especificado no Termo de Referência. Serviços e/ou materiais/equipamentos que apresentem inconformidades, vícios, defeitos ou falhas serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, imediatamente ou até 1 (uma) hora antes do evento, sem possibilidade de prorrogação, a partir da notificação oficial, sob as penalidades previstas no edital.

1.4 CONFORMIDADE NORMATIVA E RESPONSABILIDADES

A execução deverá seguir todas as normas aplicáveis, incluindo: normas da ABNT, especialmente as relativas a sanitários temporários e acessibilidade; Normas de Segurança e Medicina do Trabalho; demais legislações vigentes relacionadas à instalação de estruturas temporárias em espaços públicos.

A contratada será exclusivamente responsável: pelas atividades de sua equipe no local do evento; pela higienização, guarda, vigilância e segurança das cabines; pelos equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços; por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança.

A Administração Pública não arcará com qualquer ônus decorrente de dano, roubo, furto ou desaparecimento dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil. Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto. A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisou as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de banheiros químicos para o evento. No Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, o item referente às cabines sanitárias individuais, utilizadas nas edições anteriores do evento para

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C> e informe o código 28E6-F48E-3241-223C

atender à grande demanda, não recebeu propostas válidas, resultando no fracasso desse item. A falta de propostas adequadas gerou uma lacuna na infraestrutura sanitária necessária para o Réveillon.

Por outro lado, uma empresa vencedora foi homologada para fornecer banheiros químicos tipo contêiner (módulos com várias cabines). Contudo, esse modelo apresenta desafios operacionais, especialmente devido à complexidade de sua instalação, que exige manobras pesadas e amplo espaço para sua distribuição. Essa exigência torna a instalação dos contêineres inviável em determinadas áreas da orla, onde a alta concentração de público e as limitações de acesso comprometem sua efetividade. Além disso, os contêineres não são adequados para locais de difícil acesso ou espaços estreitos, onde a instalação de cabines individuais se torna essencial.

Diante disso, a contratação emergencial das cabines sanitárias individuais tornou-se a solução mais adequada para disponibilizar a infraestrutura essencial para o evento. A solução emergencial visa garantir o atendimento às necessidades sanitárias do evento, garantindo a higiene e o conforto da população local e dos milhares de visitantes esperados.

Essa contratação emergencial é fundamentada na escassez de oferta no mercado, que, apesar de não permitir a contratação do número ideal de cabines (aproximadamente 300), garante o melhor atendimento possível com a locação de 250 cabines individuais, número máximo disponível no mercado, de acordo com as consultas realizadas com fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada, eficaz e viável para atender à necessidade emergencial da Administração consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, higienização, monitoramento e retirada, exclusivamente para a operação do Réveillon de Balneário Camboriú, evento de grande porte que concentra elevado volume de público ao longo da orla da Praia Central. A solução contempla:

- Locação de cabines sanitárias individuais, incluindo unidades acessíveis (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Instalação das cabines nos pontos estratégicos definidos pela Secretaria de Turismo;
- Instalar todas as cabines antes do início oficial da programação do Réveillon;
- Manutenção/higienização contínua durante todo o período de operação do Réveillon;
- Substituição imediata de unidades que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso;
- Desmontagem e retirada após o encerramento do evento.

Acessibilidade: conforme recomenda a ABNT NBR 9050, eventos temporários devem disponibilizar banheiros acessíveis na proporção de 1 cabine PNE para cada 10 cabines comuns. Assim, a solução prevê a instalação de cabines acessíveis distribuídas proporcionalmente, garantindo inclusão e atendimento à população com deficiência ou mobilidade reduzida.

São responsabilidades da CONTRATADA para prestar os serviços de locação de Banheiros Químicos:

a) O transporte e a instalação dos banheiros químicos, que será de acordo com o mapa de instalação, fornecido pela Secretaria de Turismo, e deverá ser acompanhada pelo respectivo fiscal para instruir, acompanhar e atestar que o objeto seja entregue em conformidade e em local indicado.

b) Após a instalação dos banheiros químicos com caixa de dejetos, estes deverão ser deixados à disposição dos usuários. A limpeza e higienização deverão ser realizadas a cada 12 (doze) horas, observado o dispositivo do artigo 6º, do Decreto 4.020/2004, que prevê autorização especial do BCTran aos veículos responsáveis pelos recolhimentos dos dejetos nos horários proibidos, 12h01min a 1h59min.

c) Fornecer todos os materiais de consumo necessários à manutenção em tempo integral, limpeza e conservação dos mesmos, aplicação de desodorizantes e papéis higiênicos.

d) Proceder a retirada e destinação dos dejetos e materiais afins que deverão ser realizadas dentro das normas sanitárias locais e do Ministério da Saúde, sendo que no caso de uso de veículo especial de coleta, este deverá respeitar as normas da lei do silêncio, quanto ao nível de poluição sonora na região em serviço.

e) Proceder a retirada dos banheiros químicos em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, desde que devidamente limpos e com sucção dos dejetos. A Secretaria de Turismo ficará responsável por requisitar à Autarquia Municipal de Trânsito Agentes de Trânsito para acompanhar e sinalizar as ruas/avenidas em que os banheiros estiverem instalados para auxiliar, agilizar e prevenir possíveis transtornos na retirada dos mesmos.

f) Utilizar, as suas expensas, nas limpezas dos equipamentos e ao uso pela população (usuários), todos os materiais de consumo necessários, tais como: papéis higiênicos, desodorizantes, etc.

g) Providenciar que seus funcionários estejam, quando da execução dos serviços, identificados por crachá e uniformizados, sujeitos às normas de funcionamento do contratante.

h) Substituir imediatamente qualquer funcionário que demonstre incapacidade técnica, seja considerado inconveniente à boa ordem, não observe as normas internas (segurança, disciplina) do contratante ou impeça a ação da fiscalização.

i) A empresa contratada deverá respeitar as normas legais, ambientais, sanitárias e demais, em especial quanto a destinação final dos dejetos, que será de sua exclusiva responsabilidade, não podendo em hipótese alguma, operar a margem da lei e sem as devidas licenças concedidas pelos órgãos competentes.

j) A contratada deverá respeitar a boa técnica de aplicação dos produtos químicos necessários, considerando ainda aqueles que não venham a causar impacto ao meio ambiente e demais, na forma da lei.

k) A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C> e informe o código 28E6-F48E-3241-223C

l) A empresa é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

m) Cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução da prestação dos serviços.

n) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

o) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente às reclamações que surgirem.

p) Designar um preposto com telefone para comunicação direta com os fiscais da Secretaria de Turismo, a fim de resolver eventuais problemas.

q) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da solução definida neste Termo de Referência e assegurar condições sanitárias adequadas durante o Réveillon de Balneário Camboriú, a contratação emergencial deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade. Os requisitos descritos a seguir são necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, sem impor especificações excessivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o caráter excepcional da contratação.

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS DAS CABINES SANITÁRIAS

As cabines sanitárias deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Estrutura produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), interna e externamente, leve (aprox. 75 kg), resistente, desmontável, higiênica e adequada para uso intensivo em eventos de grande público.

- Dimensões mínimas:

- > Cabines comuns: profundidade 1,10 m; largura 1,09 m; altura interna 2,03 m; altura externa 2,16 m.

- > Cabines PNE: altura mínima 2,20 m; largura 1,50 m; profundidade 1,50 m, em conformidade com a Lei Federal nº 13.825/2019 e ABNT NBR 9050.

Equipamentos internos:

- > Caixa química com capacidade aproximada de 220 litros;

- > Mictório (em unidades destinadas ao público masculino);

- > Dispenser de papel higiênico;

- > Respiro com saída acima do teto;

- > Gancho interno para pendurar objetos pessoais.

- > As cabines devem estar em bom estado de conservação, limpas e sem danos estruturais ou mecânicos.

- > Portas com indicador funcional ("livre/ocupado") e identificação adequada ("masculino", "feminino" ou "acessível").

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C> e informe o código 28E6-F48E-3241-223C

Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;

Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente;

4.2 REQUISITOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá atender às seguintes exigências operacionais:

- > Instalar todas as cabines nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria de Turismo, garantindo plena funcionalidade antes do início oficial do Réveillon.
- > Manter equipe própria para higienização, manutenção, reposição de insumos e atendimento a ocorrências durante toda a operação do evento.
- > Substituir imediatamente qualquer cabine que apresente defeitos ou condições inadequadas de uso.
- > Realizar a retirada e limpeza final da área após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido.
- > Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.
- > Assegurar a correta destinação e esgotamento dos resíduos, seguindo critérios de sustentabilidade e normas ambientais.
- > A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
- > Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis;
- > A empresa deverá arcar com todas as despesas, impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos, etc e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias.
- > Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados.

4.3 SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

A contratação deverá observar:

- > Uso adequado dos sistemas químicos e sua manutenção, evitando transbordamento ou contaminação.
- > Esgotamento dos tanques de forma ambientalmente adequada, seguindo normas sanitárias.
- > Redução de desperdício de insumos e uso de materiais que permitam limpeza eficiente.
- > Procedimentos seguros para trabalhadores, conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA NO CASO DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

A presente contratação não se enquadra como licitação exclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, visto que, será realizada por dispensa emergencial, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, devido à urgência e à proximidade do evento. A contratação emergencial é necessária para garantir a infraestrutura sanitária adequada e atender à grande demanda do evento de Réveillon 2025/2026. Dado o caráter excepcional e urgente da situação, não se aplica o processo licitatório tradicional, o que torna a contratação mais ágil e eficaz para atender à necessidade imediata.

Embora a modalidade de dispensa emergencial dispense a realização de um processo licitatório, ela visa garantir a execução eficiente dos serviços com as condições técnicas adequadas e dentro do prazo necessário para o evento. A adoção dessa medida se dá em razão da impossibilidade de realizar a licitação regular a tempo, considerando que a demanda por banheiros químicos individuais não foi atendida no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, resultando em uma lacuna na infraestrutura sanitária planejada para o evento.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO E CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de consórcios na presente dispensa emergencial, uma vez que a contratação não envolve alta complexidade técnica ou grande vulto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593 e a natureza emergencial da contratação exige celeridade na execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.

7.1 CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS

A execução do objeto observará rigorosamente o cronograma operacional abaixo, definido em razão da logística do evento, da segurança do público e da necessidade de manutenção das condições sanitárias adequadas durante o Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú:

a) Instalação (colocação) dos banheiros químicos

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A instalação das 250 (duzentas e cinquenta) cabines sanitárias será realizada no dia 30 de dezembro de 2025, no período compreendido entre 19h00 e 01h00, ao longo da Avenida Atlântica - ORLA, conforme mapa de distribuição a ser fornecido pela Secretaria de Turismo. Após a conclusão da instalação, os banheiros permanecerão fechados ao uso do público, até a liberação oficial.

b) Liberação e limpeza pré-evento

No dia 31 de dezembro de 2025, será realizada a liberação e higienização dos banheiros, no horário das 14h00 às 17h00, inclusive para os casos em que as cabines tenham sido utilizadas de forma excepcional antes da programação principal. A contratada deverá garantir que todas as unidades estejam plenamente limpas, abastecidas e em condições adequadas de uso antes do início do evento.

c) Limpeza final e retirada dos banheiros químicos

A limpeza final e a retirada das cabines ocorrerão no dia 01 de janeiro de 2026, com início às 04h00, mediante operação simultânea de caminhões de sucção para limpeza dos tanques e caminhões destinados ao recolhimento das estruturas. A retirada deverá ser concluída até as 14h00, ficando a contratada responsável por deixar os locais de instalação devidamente limpos, desobstruídos e sem resíduos, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

O cumprimento integral do presente cronograma é condição essencial para a adequada execução do objeto, ficando a contratada sujeita às sanções previstas em caso de descumprimento injustificado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do futuro contrato será o Diretor de Marketing, Sr. Rafael Diogo Amâncio e os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024.

A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em conformidade aos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias do recebimento do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C> e informe o código 28E6-F48E-3241-223C

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a contratação emergencial dos banheiros químicos foi conduzida com a prioridade de garantir a celeridade e a eficácia na execução dos serviços, dada a proximidade do evento de Réveillon 2025/2026 em Balneário Camboriú. Em conformidade com os requisitos legais para dispensa emergencial e considerando a urgência da demanda, optou-se por realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que pudessem atender prontamente às necessidades de infraestrutura sanitária para o evento.

Prioritariamente, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, com o objetivo de reduzir custos logísticos e garantir um fornecimento ágil. Essa abordagem também permitiu uma análise mais detalhada das condições operacionais e da disponibilidade dos fornecedores em atender ao evento dentro do prazo estabelecido.

A pesquisa revelou que, o número máximo disponibilizado por um único fornecedor é de 250 cabines, o que estabelece um limite técnico e logístico para a presente contratação. A seleção do fornecedor foi, portanto, baseada na disponibilidade imediata das cabines necessárias, nas condições de atendimento à urgência do evento e na qualidade do serviço oferecido, com a observância das normas e especificações técnicas exigidas.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa financeira para a contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de 250 banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú totalizou **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Planilha de levantamento de valores de mercado e consolidação de valores

Item	Serviço	AMBIENTAL CNPJ: 40.476.219/0001-86	Atho Engenharia e Eventos Ltda. CNPJ: 18.247.417/0001-19	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ: : 83.102.285/0001-07	TENDAS ITAJAÍ CNPJ: 24.879.794/0001-73	AMBIENTAL TO LTDA CNPJ: 45.391.381/0001-11
1	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	R\$700,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$730,00	R\$750,00

Para esta contratação, considerando as características específicas do serviço e os desafios observados no Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, a Administração iniciou a etapa de consulta direta a fornecedores especializados, buscando identificar:

- > Disponibilidade de equipamentos, especialmente quanto ao limite máximo ofertado por cada empresa;
- > Capacidade de atendimento durante o período do Réveillon, que exige logística intensiva e alta demanda simultânea;
- > Preços unitários praticados no mercado, incluindo custos adicionais como transporte, instalação, manutenção e recolhimento das cabines;
- > Condições comerciais e operacionais apresentadas pelos fornecedores consultados.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A justificativa para essa abordagem inicial fundamenta-se na necessidade de compreender a real capacidade de oferta do mercado, já que o quantitativo historicamente utilizado (aprox. 300 cabines) não tem sido atendido pelos fornecedores locais ou regionais. As consultas preliminares confirmaram que o maior quantitativo possível por um único fornecedor é de 250 cabines, o que influenciou diretamente a estimativa das quantidades e o planejamento de custos.

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesas 691 – Produção de Festividades Turísticas e 692 – Participação em Eventos Turísticos.

**Evandro Neiva Oliveira
Secretaria de Turismo**

**Laurindo Pedro Ramos Filho
Diretor-Geral**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28E6-F48E-3241-223C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO (CPF 062.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 12:57:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 17/12/2025 12:58:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/28E6-F48E-3241-223C>

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 13- 071/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C EVANDRO O.

Data: 17/12/2025 às 13:09:54

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECC, SECTUR, PGM - GACPJ, SECTUR - DMP -DIR, PGM - BPAR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Prezado Secretário,

Seegue termo DL 012/2025 para assaintura digital e posterior publicação.

—
Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
EDITAL_DSP_012_2025.pdf
Razao_da_Escolha_DL.pdf

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Conforme contrato

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo que seja efetuada a dispensa licitatória para contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.
- b) A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.
- d) Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto.

- e) A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.
- f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- g) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL – SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.476.219/0001-86, justifica-se em razão da necessidade emergencial de contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, destinados ao atendimento do público durante o evento Réveillon 2025/2026, realizado na Praia Central de Balneário Camboriú.

A empresa contratada demonstrou capacidade técnica compatível com o objeto, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a vantajosidade da contratação e a inexistência de óbices administrativos ou legais.

Dessa forma, considerando a urgência da demanda, a essencialidade do serviço, o interesse público envolvido e a conformidade da proposta apresentada, resta devidamente justificada a escolha da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a contratação adequada, necessária e alinhada ao interesse da Administração Pública.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD65-CDB1-3DCE-30D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 17/12/2025 13:15:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DD65-CDB1-3DCE-30D7>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Conforme contrato

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo que seja efetuada a dispensa licitatória para contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.
- b) A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.
- c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.
- d) Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional.

- e) A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.
- f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- g) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL – SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.476.219/0001-86, justifica-se em razão da necessidade emergencial de contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, destinados ao atendimento do público durante o evento Réveillon 2025/2026, realizado na Praia Central de Balneário Camboriú.

A empresa contratada demonstrou capacidade técnica compatível com o objeto, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a vantajosidade da contratação e a inexistência de óbices administrativos ou legais.

Dessa forma, considerando a urgência da demanda, a essencialidade do serviço, o interesse público envolvido e a conformidade da proposta apresentada, resta devidamente justificada a escolha da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a contratação adequada, necessária e alinhada ao interesse da Administração Pública.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 14- 071/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 17/12/2025 às 13:11:11

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECC, SECTUR, PGM - GACPJ, SECTUR - DMP -DIR, PGM - BPAR

BANHEIROS QUIMICOS REVEILLON - EMERGENCIAL

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RATIFICACAO_DSP_012_2025.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que demonstra a necessidade emergencial de garantir infraestrutura sanitária adequada para atendimento ao elevado fluxo de público esperado durante o evento Réveillon 2025/2026, especialmente após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 – PMBC, que não obteve propostas válidas;
- que o evento Réveillon constitui-se em celebração de grande relevância turística, econômica, cultural e social, integrando o calendário oficial do Município de Balneário Camboriú e demandando estrutura compatível com sua dimensão;
- a documentação acostada aos autos, incluindo DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, bloqueio orçamentário e certidões, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação direta da empresa DESENTUPIDORA ITAJAÍ LTDA, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Conforme contrato

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.
- Considerando que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.
- Considerando que trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional. Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto.
- Considerando a documentação encaminhada pelo órgão demandante, bem como o parecer jurídico favorável, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 958E-0DA0-2311-6E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 17/12/2025 13:21:32
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/958E-0DA0-2311-6E81>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que demonstra a necessidade emergencial de garantir infraestrutura sanitária adequada para atendimento ao elevado fluxo de público esperado durante o evento Réveillon 2025/2026, especialmente após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 – PMBC, que não obteve propostas válidas;
- que o evento Réveillon constitui-se em celebração de grande relevância turística, econômica, cultural e social, integrando o calendário oficial do Município de Balneário Camboriú e demandando estrutura compatível com sua dimensão;
- a documentação acostada aos autos, incluindo DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, bloqueio orçamentário e certidões, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação direta da empresa DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Conforme contrato

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.
- Considerando que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.
- Considerando que trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional. Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto.
- Considerando a documentação encaminhada pelo órgão demandante, bem como o parecer jurídico favorável, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 15- 071/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Edson V.

Data: 17/12/2025 às 13:24:50

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: José N. - SECC

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Edson V.

Data: 17/12/2025 às 13:26:29

Prezado,

Remeto os autos para elaboração do instrumento jurídico.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 17- 071/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/12/2025 às 13:48:34

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1765989597_ratificao_dsp_0122025_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 às 13:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7844224: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL -
SECTUR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A23BDCDCF5D3BBD43CFF0E21537049D46DE39104

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7844224>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Conforme contrato

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que a contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.
- Considerando que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.
- Considerando que trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional. Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto.
- Considerando a documentação encaminhada pelo órgão demandante, bem como o parecer jurídico favorável, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 012/2025-DL/2025

Última atualização 17/12/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 13 - Fundo Municipal de Turismo

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000577/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

Praia Central de Balneário Camboriú.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

Itens		Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	250	R\$ 700,00	R\$ 175.000,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < > Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO

17/12/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 012/2025 - DL - SECTUR

Objeto: Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

Contratado: DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

CNPJ: 40.476.219/0001-86.

Prazo: Conforme termo de referência.

Preço global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Conforme contrato

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, solicitação, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Turismo que seja efetuada a dispensa licitatória para contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Réveillon 2025/2026 na Praia Central de Balneário Camboriú.

b) A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine.

c) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível para o evento de Réveillon 2025/2026 realizado pelo Município de Balneário Camboriú, que ocorre anualmente na

Praia Central e reúne grande concentração de público, sendo reconhecido como um dos maiores eventos de virada de ano do Brasil.

d) Trata-se de uma celebração de elevado impacto turístico, econômico, cultural e social, integrando o calendário oficial do município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do destino como referência nacional. Diante do porte do evento, é imprescindível prover infraestrutura adequada para atendimento às necessidades básicas da população local e dos visitantes, especialmente nas áreas de saúde pública, higiene e conforto.

e) A instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente e distribuídos estrategicamente ao longo da orla é condição fundamental para assegurar a organização do evento, prevenir danos ambientais e evitar situações de insalubridade em espaços públicos.

f) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.

g) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2025 - DL - SECTUR

Considerando a documentação encaminhada pelo órgão demandante, bem como o parecer jurídico favorável, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2025.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios